SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1066

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A ARDOCE, torna público o resultado da Licitação na modalidade Convite 002/2013, referente a contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos para organização da **3ª Copa ARDOCE de Futebol**; contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas, contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e contratação de empresa para a confecção de camisas. A qual foi considerada **LICITAÇÃO FRACASSADA,** por não ter sido atendidos os requisitos do edital. Governador Valadares, 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:F1C8C5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/13

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE**, torna público que no dia 18/09/13, às 15:00 hs, na sede do Consórcio, localizado na Rua Sinval Florencio da Silva, 250, Centro, Muriaé, MG, será levado à leilão, aberto à participação de qualquer interessado, o bem abaixo descrito o qual poderá ser vistoriado no local acima indicado, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 às 17:00 hs:
Lote 1 – um veículo FIAT/Fiorino IE, Furgão, 1996/1996, gasolina, cor branca, chassi 9BD255423T8513511REM, placa GMG-7826.
Cópia do Edital e informações complementares serão obtidos no local e horários indicados, arcando o interessado com os custos do edital, ou pelo telefone (32) 3722-1999. Muriaé, MG, 27/08/13

LEANDRO ANTÔNIO VARDIEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D9A026D9

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0141/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a PEDRO CARLOS DE ABREU FILHO, Valor do Contrato: **R$ 64.800,00**. OBJETO: Aquisição de imóvel para atendimento da Lei Municipal 842/13, visando a permuta de imóvel junto à Polícia Militar de Minas Gerais/Destacamento de Alvorada de Minas/MG.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:12.01.02.15.122.0002.3059.44906100 - ficha 748

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:4695B75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 12 de setembro de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão nº 015/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento para formatura do PROERD no município de Araújos, conforme Anexo I. Entrega dos envelopes dia 12 de setembro de 2013 às 13:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 30 de setembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:20D2CAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0497-0116 - AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0497/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0116 – Objeto: Aquisição de fraldas infantis descartáveis para atender as famílias acompanhadas pelo Departamento de Assistência Social, na modalidade de benefício eventual – auxílio natalidade. Credenciamento dia: 17/09/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 17/09/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3806BE75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0498-0117 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL ELÉTRICO EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0498/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0117 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para manutenção das bases físicas das escolas da rede municipal de educação. Credenciamento dia: 17/09/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 17/09/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4FD8C2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 40/2013 Aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação.

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM 500 FOLHAS	RIPAX	PCT	200,00	10,99
2	PAPEL SULFITE OFÍCIO 02 216 X 330 75 G/M PACOTE 500 FOLHAS.	CHAMEX	PCT	20,00	16,07

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CARTOLINA 65 X 50	MILPEL	FL	100,00	0,31
2	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.	VMP	FL	100,00	0,38
3	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, FOSCO, 50 X 70 CM.	MILPEL	FL	100,00	0,56
4	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS , 66 X 96 CM	MILPEL	FL	100,00	0,36
5	PAPEL CREPON CORES VARIADAS, APROXOMADAMENTE 0,48 X 2,00 M	VMP	FL	100,00	0,43
6	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	FL	50,00	1,47
7	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP	FL	100,00	0,07
8	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM	MILPEL	FL	100,00	0,11

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ENVELOPE PARDO 24 X 34	FORONI	UND	250,00	0,10
2	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 16 X 22 CM.	FORONI	UND	150,00	0,03
3	ENVELOPE OFÍCIO 2 PARDO	FORONI	UND	150,00	0,11

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	GRAMPEADOR ALICATE, CORPO METÁLICO, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO. 2 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO.COR CINZA, CAPACIDADE 25 FOLHAS. GRAMPOS 26/6 UNIDADE.	MAXPRINT	UND	8,00	20,85
2	PERFURADOR PARA PAPEL , COM 2 FUROS CAPACIDADE PARA FURAR 12 A 45 FOLHAS.	JOCAR	UND	15,00	59,12

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	MASTERPRINT	UND	10,00	3,85
2	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	UND	4,00	24,90
3	CABO USB PARA IMPRESSORA	LEADERSHIP	UND	5,00	8,05
4	MOUSE OPTICO 400 DPI USB - *	STARPRINT	UND	10,00	8,00
5	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT II PORTUGUES PS2	STARPRINT	UND	10,00	18,00
6	CD - RW REGRAVÁVEL	MAXPRINT	UND	20,00	1,00
7	DVD VIRGEM	MAXPRINT	UND	20,00	0,59
8	ESTABILIZADOR COMPLETO	ENERMAX	UND	5,00	44,97

CELINA MONTERIO MORAIS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA REFORÇADA	JANDAIA	UND	200,00	1,95
2	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS.	JANDAIA	UND	500,00	3,10
3	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, FORMATO:14,8 X 20,5 CM(LXA). CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OF SET 90 G/M2.	FORONI	UND	100,00	0,78
4	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS, SEM SEDA, ABA FLEXIVEL , SEM ESPIRAL, FORMATO: 20,2 X 27,5 CM.	SAO DOMINGO	UND	500,00	2,28

PAPELARIA CENTRAL DE BOA ESPERANÇA LTDA

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, ESTOJO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS, GRANDE, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL.	MARIPEL	CX	30,00	9,27
2	CANETA HIDROCOR, ÁTOXICA CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA(TIPO CANETINHA)-*	MARIPEL	JG	30,00	3,17
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM SELO DO INMETRO , COMPOSIÇÃO : RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÉNIO.	JOCAR	UND	500,00	0,30
4	CANETA MARCA TEXTO, NAS CORES AMARELO /VERDE	DESART	UND	24,00	0,81
5	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA.	CIS	UND	10,00	2,49

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	GIZ DE CERA GROSSO, ESTOJO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEDA.	DELTA	CX	250,00	1,00
2	GIZ ESCOLAR PLÁSTIFICADO C/50 PALITOS COLORIDOS ANTIALERGICOS CX 30 UN.	DELTA	CX	10,00	70,00
3	GIZ PARA LOUSA CAIXA PAPELÃO COM 64 UNIDADES, BRANCO, PLÁSTIFICADO E ANTIALERGICO, COMPRIMENTO 80 MM E DIAMETRO 10 MM.	DELTA	CX	200,00	1,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	FITA ADESIVA COLORIDA, CORES VARIADAS, 12 X 50	FITPEL	UND	100,00	0,40
2	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA EM AMBAS AS FACES, 12 MM X 30 M .	ADELBRAS	UND	30,00	3,70
3	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 50 MM X 50 M, PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	ADELBRAS	UND	30,00	8,70
4	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO 50 MM X 50 M .	FITPEL	UND	300,00	2,35
5	FITA ADESIVA POLIPROPILENO,	FITPEL	UND	300,00	1,00

	TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M .				
LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250 ML, ÁTOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA.	GR	FR	100,00	2,80
2	TINTA PARA CARIMBO PARA T ODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, A BASE DE ÁGUA, COM 42 ML, AZUL.	RADEX	FR	30,00	2,00
LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PASTA CATALOGO COM 100 PLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESMA COR, COM PLÁSTICO ESPECIAL DE ALTA DURABILIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL, ACOMPANHA 100 REFIS DE PLÁSTICOS.	ACP	UND	40,00	10,00
2	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	FD	UND	200,00	1,00
3	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COMPLETA, PONTEIRAS EM METAL, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO NÚMERO 02, COM GRAMPO NO FUNDO.	FRAMA	UND	250,00	1,00
4	PASTA POLIONDA 4CM LOMBO VERDE MALETA E DE 5,5 CM DE ALTURA.	POLIBRAS	UND	20,00	5,00
5	PASTA COM ELÁSTICO, DE PAPELÃO, TAMANHO GRANDE.	POLYCART	UND	50,00	1,00
LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TESOURA ESCOLAR TAM. 13 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ATOXICO.	RIO MASTER	UND	150,00	0,80
2	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATOMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAM. 20,5 CM	KIT	UND	30,00	4,00
3	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. 20 CM	WESTERN	UND	20,00	38,00
LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	DUBLIN	CX	30,00	4,15
2	CLIPES 6/0 COM 500 G EM METAL GALVANIZADO,PARA PAPEL , NUMERO 6, CAIXA COM 500G	GASFER	UND	15,00	7,45
LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UND	15,00	15,00
2	ELÁSTICO LATEX FINO CLARO Nº18 C/1KG	FULGOR	PCT	5,00	15,00
3	ISOPOR EM FOLHA DE 10 MM DE ESPESSURA, 1,00 M DE COMPRIMENTO, 0,50 CM DE LARGURA	ISOLANDIA	FL	30,00	1,00
4	PISTOLA COLA QUENTE, APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA GROSSA, BIVOLT(110 X 220 VOLTS), POTENCIA DE 60 WATTS, USA BASTÃO DE 11 A 12 MM D DIAMETRO, AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MIN.	GOOLER	UND	10,00	14,00
5	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO OFÍCIO, GRAMATURA 0,10 MM , MEDIDAS 24 X 32,5 CM.	ACP	UND	300,00	0,10
6	ALGODÃO 50 GRAMAS	APOLO	UND	12,00	2,00
7	ROLO DE BARBANTES 8 FIOS 100% ALGODÃO C /80 METROS.	KOREA	UND	20,00	1,50
8	SUPORTE PARA FITA ADESIVA : DISPENSADOR DE FITA ADESIVO PRETO 1/3. PARA MEDIDAS DE 40 METROS ATÉ 65 METROS.LÂMINA AÇO INOX , CORPO INJETADO EM POLIESTILENO COM CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE.	CAVIA	UND	10,00	10,00
9	ALFINETE DE CABEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM SISTEMA DE PINTURA EPOXI, CAIXA 50 UNIDADES.	HELOMAX	CX	10,00	0,70
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NUMERO 03 (9,5 X 12,5 CM APROXIMADAMENTE)	JAPAN	UND	15,00	1,00
11	CORRETIVO LIQUIDO , BRANCO PARA PAPEL,A BASE DE AGUA, FRASCO COM , 18 MILILITROS , PINCEL ACLOPADOÁ TAMPA .GARANTIA: 36 MESES.	HELIOS CARBEX	UND	24,00	1,00
LOGOS PAPELARIA LTDA					
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 75	STAR PRINT	UND	20,00	34,36
2	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO NOVO SIMILAR/COMPATÍVEL COM ORIGINAL(NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	10,00	22,30
3	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO NOVO /SIMILAR COMPATÍVEL COM ORIGINAL (NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	10,00	51,60
4	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 BLACK HP 2050	STAR PRINT	UND	15,00	31,50
5	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 COLOR HP 2050	STAR PRINT	UND	15,00	45,62
6	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO PARA HP D1660 NOVO SIMILAR / COMPATIVEL COM ORIGINAL (NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	10,00	42,00
7	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO D1660 NOVO SIMILAR/ COMPATIVEL COM ORIGINAL (NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	10,00	29,80
8	CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETO NOVO SIMILAR/COMPATIVEL COM ORIGINAL(NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	20,00	31,45
LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	TONER LEXMARK E 120N NOVO SIMILAR (NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	5,00	47,48
2	TONER HP 1300 NOVO SIMILAR/COMPATÍVEL 13 A (NÃO REMANUFATURADO)	STAR PRINT	UND	5,00	36,26
3	TONER PARA LASER JET HP P 1102 W	STAR PRINT	UND	5,00	36,26
LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	COLA COLORIDA CONJUNTO COM 04 CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL), ÁTOXICO, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO.	APLICOLA	UND	100,00	2,82
2	COLA LIQUIDA, BRANCA, 90G, ATOXICA, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO.	MIXX	UND	300,00	0,99
3	COLA PARA ISOPOR , FRASCO COM 90G, TRANSPARENTE.	NEW MAGIC	FR	80,00	2,17
4	COLA QUENTE, REFIL GRANDE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO A BASE E RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	MIXX	UND	50,00	0,70
5	GLITER CORES VARIADAS, PACOTE COM 15 GR.	GR	UND	40,00	0,31
LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, CHATO E MACIO, NUMERO 6	TIGRE	UND	50,00	1,97
2	APAGADOR PARA QUADRO GIZ, CORPO EM MADEIRA, BASE DE FETRO, TAMANHO PADRAO	SOUZA	UND	50,00	0,95

3	E.V.A - CORES VARIADAS (ABOBORA, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO, BRANCO, MARRON, AZUL.)	PORT	FL	500,00	0,90
4	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATOXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	FIX	CX	400,00	0,96
5	PLÁSTICO PARA PASTA 0,20	LIDER	UND	100,00	0,20
LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	APONTADOR DE METAL COM 1 FURO EM FORMATO CLÁSSICO COM MAIOR DURABILIDADE, SEM DEPÓSITO.	LEO	UND	100,00	0,60
2	LAPIS DE COR 12 CORES, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, FABRICADOS COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOSQUES NÃO TROPICAIS, FACIL DE APONTAR.	FABER	CX	400,00	8,25
3	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA (REFORÇADA)	WALLEU	UND	30,00	1,00
4	BORRACHA BRANCA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	ZAP	CX	5,00	6,00
5	LAPIS PRETO Nº2, CAIXA COM 144 UNIDADES MAIS DURAVEL, GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, CORPO REDONDO, GRAFITE HB#2	LEO	CX	30,00	21,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:676C8F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19** de **setembro** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Tomada de Preço, Tipo: menor preço por Lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO-FIO E DRENAGEM, DAS SEGUINTES VIAS URBANAS SITUADAS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, RUA CABECEIRA GRANDE, TANCREDO NEVES, MONOEL JOSÉ BOMFIM, CICERO LOPES ANTONIO FIRMIANO E JOSÉ ALVIM E NAS VIAS URBANAS SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, RUAS FORMOSA, TRAJANO CAETANO E MINAS GERAIS,** destinada ao atendimento *da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG).

YSAIAS DE SOUSA FONSÊCA
Presidente.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1A4B75BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/13 – Pregão Presencial n.º 043/13*** *para contratação de empresa para a aquisição de aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para manutenção das atividades dos serviços das Unidades de Saúde do Município.* Após realizada a análise das amostras, procedeu a abertura *ADJUDICAÇÃO dos itens*. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 01, 08, 10, 11, 12, 23, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 62, 64, 65, 69, 72, 75, 85, 86, 91, 92, 101, 111, 118, 120, 123, 127, 164, 166, 172, 173*** e ***177*** para a empresa ***CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA – EPP;*** os ***ITENS 02, 05, 06, 07, 14, 15, 17, 26, 27, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 53, 63, 67, 68, 70, 82, 93, 94, 95, 116, 125, 126, 139, 146, 147, 156, 162, 167, 169, 170*** e ***171*** para a empresa ***CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTACAO LTDA;*** os ***ITENS 04, 09, 13, 16, 18, 19, 21, 24, 35, 36, 39, 44, 51, 54, 55, 56, 57, 66, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 102, 103, 104, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 165, 168, 176, 178*** e ***179*** para a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA;*** e os ***ITENS 03, 22, 25, 33, 34, 83, 99*** e ***119*** para a empresa ***ALFALAGOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:99AA2C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 142/13.

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 142/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de pintura na quadra poliesportiva do Distrito do Itaim, com fornecimento de materiais*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, *HOMOLOGO* o processo licitatório supracitado a empresa ***SÓLIDA ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.835.372/0001-63, no valor total de R$ 14.350,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C8743F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 108/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X GIOVANNA PEREIRA VILELA – ME.*
Objeto: Fornecimento de utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 117/13 – Pregão Presencial n.º 044/13.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-117; 02.04.01.12.365.1205.2.173.339030-387; e 02.04.01.12.365.1205.2.174.339030-389.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DA687554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 109/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP.*
Objeto: Fornecimento de utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 117/13 – Pregão Presencial n.º 044/13.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 17.428,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-27; 02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-117; 02.05.02.10.301.1003.2.035.339030-178; 02.04.01.12.365.1205.2.173.339030-387; e 02.04.01.12.365.1205.2.174.339030-389.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DBF0FF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 110/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA – EPP.*
Objeto: Fornecimento de utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 117/13 – Pregão Presencial n.º 044/13.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.142,70 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-27; 02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-117; 02.04.01.12.365.1205.2.173.339030-387; e 02.04.01.12.365.1205.2.174.339030-389.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B40FC000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 111/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.*
Objeto: Fornecimento de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 139/13 – Pregão Presencial n.º 045/13.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 5.184,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.361.1211.2.071.339030-62; 02.05.01.10.301.1002.2.161.339030-143; e 02.06.03.26.782.2606.2.138.339030-307.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4CCAEE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 112/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA.*
Objeto: Fornecimento de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 139/13 – Pregão Presencial n.º 045/13.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 6.731,90 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.06.03.26.782.2606.2.138.339030-307.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8987F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 113/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X COVALUB LTDA – ME.*
Objeto: Fornecimento de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 139/13 – Pregão Presencial n.º 045/13.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.176,30 (Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1002.2.161.339030-143; 02.06.01.15.452.1502.2.128.339030-281; e 02.06.03.26.782.2606.2.138.339030-307.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7FD3D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 114/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOV. E EQUIP. LTDA.*
Objeto: Fornecimento de conjuntos escolares através do Registro de Preços Externo do Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC.
Processo Licitatório n.º 141/13 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 28/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.365.1205.2.173.449052-388.*
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:13225438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL 2ª CHAMADA

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público a SEGUNDA CHAMADA do Processo Licitatório nº 0051/2013– Modalidade:**PREGÇAO PRESENCIAL nº 0051/2013– REGISTRO DE PREÇOS–***Objeto*:**AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG PARA OS DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura: 13/09/2013**– ÀS 14:00 – **Valor Estimado:**R$ 18.860,00 .Dotação: 132 / 189 / 197 / 201 / 203 / 302/ 311 / 317 / 327 / 334 / 473 / 490 (Reduzido). Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 30 de Agosto de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5D093CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2085/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.02.12.361.3005.4.309 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	96	3.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99	500,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	2.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	136	1.000,00
02.09.08.243.5011.4.526 - Apoio ao Conselho Tutelar		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		10.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	10.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		10.500,00
TOTAL DE RECURSOS		10.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:78623BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0141/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0288/2013**
Modalidade Dispensa n º 011/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Cintra & Andrade LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.029.410/0001-1
Endereço: Rua Para, 210 - Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica, para realizar o transporte escolar na zona rural do Município de Claraval-MG."**

Vigência: até **30/09/2013**

Valor: **11.529,20 (onze mil quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária:

136 – 020402 123611202 339039

Claraval/MG, 26 de agosto de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:CC81E7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013

Processo Licitatório nº 013/2013

Carta Convite nº 008/2013.

Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG

Contratado: ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 16.897.000/0001-76

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 012/2013 para o fim de acrescer ao quantitativo de produtos objeto do contrato os itens a seguir delimitados:O valor total decorrente do acréscimo de quantitativo de produtos será R$ 3.100,20 (três mil e cem reais e vinte centavos),as despesas decorrentes do presente instrumento aditivo continuarão a ser cumpridas pelas dotações constantes do contrato.As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:759C15C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013
Processo Licitatório nº 013/2013
CONTRATANTE: Município de Coronel Pacheco/MG

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SC LTDA - ME CNPJ sob o nº 03.754.120/0001-72
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 013/2013 para o fim de acrescer ao quantitativo de produtos objeto do contrato os itens a seguir delimitados: O valor total decorrente do acréscimo de quantitativo de produtos será R$ 887,90 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo continuarão a ser cumpridas pelas dotações constantes do contrato. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:E7EB6519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 72/2013

Processo nº. 054/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG

Contratado: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA – ME, CNPJ 04.032.547/0001-20.

Objeto: fornecimento de materiais odontológicos, para Município de Coronel Pacheco para ano de 2013.

Do valor: R$ 9.499,68 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Da Vigência: 22 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Dotação: 2.05.01.10.301.003.1.0025.4.4.90.

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:4114C18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 1.101, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

"Institui como feriado no Distrito de Cachoeirinha, que pertence ao Município de Córrego Danta o dia 15 de agosto, dia de Nossa Senhora da Abadia"

A Câmara Municipal de Córrego Danta decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica instituído como feriado no Distrito de Cachoeirinha o dia 15 de agosto, dia de Nossa Senhora da Abadia.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de agosto de 2013

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5306BEB9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.102, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais, dividido em 5 parcelas no valor de R$ 800,00 (oitocentos) reais cada durante o exercício de 2013 à Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta-AMPCD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.276.789/0001-33, com sede na Praça da Matriz, nº 36, centro, em Córrego Danta.

Art. 2º. A subvenção social será concedida com base na consignação orçamentária e respectivo crédito suplementar do exercício de 2013.

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionada no art. 1º, somente poderá ser realizada observadas às seguintes condições:
I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - ter caráter assistencial ou cultural e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - celebrar o respectivo convênio;
XI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município, consignada na Lei Orçamentária Anual, para a entidade a que se refere esta Lei será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da ajuda financeira de que trata esta Lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta Lei aplicam-se as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.2095.335043 – Gabinete do Prefeito – Subvenção Social a Entidade de Caráter Cultural – Subvenções Sociais: R$ 4.000,00 - Ficha 443

Art. 9º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.1005.449052 – Gabinete do Prefeito – Aquisição de Veículo para o Gabinete – Equipamentos e Material Permanente – R$ 4.000,00 - Ficha 27.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de agosto de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3F89EC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 132/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2013

Aquisição de material de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 395,55 – data: 15.08.2013 – Parte: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 08.784.976/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A2F1F823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.209

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR ILÍCITO ADMINISTRATIVO ATRIBUÍDO AO SERVIDOR MUNICIPAL DIMAS ANTÔNIO DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 e nos arts. 173/178 da Lei Municipal nº 910/76, e,

Considerando o ofício nº 36/2013 da Chefia do Cemitério Parque Santa Rita e o memorando nº 075/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído ao servidor municipal DIMAS ANTÔNIO DA CUNHA, em razão de sua ausência ao trabalho por mais de 30 dias úteis consecutivos.

Art. 2º - Designar Comissão composta pelos servidores Rafaela Matoso Souza, Kelly Cristina Gonzaga e Guilherme Domingos Marques, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 dias, apurar os fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 28 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CFB2C317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.355

ALTERA O DECRETO Nº 2.325 DE 04 DE JULHO DE 2013, QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE PRODUTIVIDADE FISCAL PREVISTA NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 10 do Decreto nº 2.325, de 04 de julho de 2013, que regulamenta a Gratificação Variável de Produtividade Fiscal prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 84, de 14 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – A porcentagem variável de gratificação incidente sobre o vencimento, prevista no inciso II, art. 8º da Lei Complementar nº 84/2013, será o resultado da fórmula abaixo:

$$PVG = \frac{Sp \times 70}{100}$$

Onde: PVG – Porcentagem variável de gratificação;
Sp - Somatório de pontos obtidos;
70 – Percentual de gratificação variável;
100 – Limite de pontos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4A35CDE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.356

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.801/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2209 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 859 Equipamento e Material Permanente 3.000.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 3.000.000,00
TOTAL: R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Por Operação de Crédito:
R$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, 26 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:298C4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013-2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013-2 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde (Tipo I), na Rua Nilo Peçanha, s/nº, bairro Vila de Lourdes, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: FG CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, no valor global de R$ 508.970,71. Em 30/08/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F7013B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3794, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Legislativo Municipal de Diamantina aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Diamantina, exercício de 2014, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 25 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
II - definição de prioridades e metas para o exercício de 2014, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
III - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
IV - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
V - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
VI - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;

VII - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;

VIII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
IX - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, devendo observar as seguintes estratégias:
I - combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

II - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

III - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4°. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.
Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2014, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município, em fóruns populares - "Orçamento Participativo".

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso IX do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2014, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2014;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2013.
§ 1°. Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
§ 2°. Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2014 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;

V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 1% (um por cento).

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2014, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 30 de dezembro de 2014.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2014 por 02 (duas) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º. A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 28. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§1º. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º. O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2013, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2013, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2013 ou a média dos percentuais destinados para os 03 (três) últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2014 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.
Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34. O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2013, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 05 de agosto de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na boa gestão administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3º desta Lei, tendo como prioridades e as seguintes metas:

I – CRIANÇA E ADOLESCENTE, com ênfase no seguinte:
a) Apoiar e acompanhar as entidades relacionadas com a assistência à criança e ao adolescente, especialmente o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, buscando assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente e tirar as crianças e adolescentes das situações de riscos sociais;
b) Implementar os planos de atendimento à infância e adolescentes em situação de risco;
c) Assegurar os direitos das crianças e adolescentes;
d) Realizar e acompanhar a execução de campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural para as crianças e adolescentes;
e) Implantação do Centro de Atendimento a Criança e Adolescente e a família;
f) Melhoria na infraestrutura do Conselho Tutelar, visando a aquisição de sede própria;
g) Reforma e ampliação física sede da FUMBEM;
h) Implementar os planos de atendimentos a menores carentes;
i) Garantir o acesso às crianças e adolescentes à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, valorizando- as como força dinâmica da vida social e fator de bem-estar individual das crianças e adolescentes.

j) Aquisição de veículo destinado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k) Atividades funcionais para as crianças de os adolescentes com vulnerabilidade social;
l) Apoio e capacitação dos Conselheiros Municipais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente e manutenção do mesmo conforme a Lei 3547/ 10;
m) Enfrentamento à violência contra criança e adolescente, exploração sexual e trabalho infantil;
n) Firmar parcerias com projetos da UFVJM que trabalham com em prol da prevenção e atenção à violência contra criança e adolescente;
o) Criação de dotação orçamentária exclusiva para a infância e adolescência;
p) Regularizar o Programa do Adolescente Trabalhador Aprendiz (Guarda- Mirim), de forma que todos os guardas- mirins deverão trabalhar legalmente, dentro dos parâmetros das legislações federais;

II - SAÚDE, com ênfase no seguinte:
a) Orientação das ações de saúde para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, que naturalmente refletirão na satisfação da Comunidade e resolução dos problemas do usuário;
b) Fortalecimento dos Programas de Saúde Preventiva, especialmente com o aprimoramento do atendimento através do Programa de Saúde da Família – PSF, com a missão de colocar Diamantina como referência na saúde básica;
c) Implementações de ações para o estreitamento das parcerias com o Ministério da Saúde, o Governo de Minas, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde e seus respectivos cursos, especialmente o eminente curso de Medicina, o CISAJE - Consórcio Intermunicipal Saúde do Alto Jequitinhonha, a Santa Casa de Caridade, o Hospital Nossa Senhora da Saúde, o Corpo de Bombeiros, o SAMU, o Hemominas, CAPS, dentre outras instituições;
d) Valorização e capacitação de todos os profissionais que atuam na saúde, independente de sua categoria profissional serão pilares de uma transformação tendo em vista um atendimento mais humanizado;
e) Ampliar o Programa Saúde da Família no Município, criando nos distritos mini ambulatório para atendimento fisioterapia;
f) Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidados que respondam efetivamente à expectativa da população;
g) Atender à demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade;
h) Introduzir e ampliar os programas dos governos federal e estadual, tais como Programa Saúde da Família (PSF); Programa Brasil Sorridente; Programa de Atendimento Domiciliar (PAD); Programa de Internação Domiciliar (PID); Farmácia Popular, SAMU (Serviço Móvel de Atendimento de Urgência); Hiperdia; CAPS (Centros de Atenção Psicossocial); Saúde do Idoso; Saúde da Mulher, entre outros;
i) Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população;
j) Ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde;
k) Reestruturar e modernizar a Vigilância Sanitária;
l) Aprimorar os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental;
m) Capacitar os servidores para o atendimento humanizado e eficiente;
n) Propiciar eficiência e dignidade na remoção e transporte de pacientes, especialmente aqueles que fazem hemodiálise, fisioterapia, tratamento de câncer;
o) Reestruturar as equipes dos ESF – Estratégia de Saúde da Família;
p) Reorganizar o atendimento de saúde, visando reduzir o tempo de espera em filas para atendimento, consultas e exames;
q) Implantar rede 100% informatizada na área de saúde, criando o prontuário eletrônico;
r) Adequar e fazer funcionar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal;
s) Implantar o Laboratório de Análises Clínicas no Distrito de Senador Mourão para atendimento regional;
t) Criar postos de coleta de exames laboratoriais em alguns bairros e distritos;
u) Descentralizar e ampliar a oferta de consultas especializadas com a contratação ou terceirização desse serviço, aproveitando a rede médico-hospitalar já existente em Diamantina;
v) Viabilizar a implantação de serviço de Oncologia de referência regional;
w) Investir maciçamente no saneamento básico de Diamantina e dos distritos, buscando solucionar este sério problema;
x) Dar o trato humanitário com os animais de rua, em destaque os cães e gatos, com criação de Canil Municipal e a instituição de uma unidade móvel com Médico Veterinário para atender aos bairros, distritos e localidades distantes do Município;
y) Dotar a Casa de Apoio em Belo Horizonte com melhores condições de acolhimento, higienização, suporte assistencial e psicológico, dentre outros.
z) Fazer funcionar, conforme protocolo da saúde, as vigilâncias em saúde no que tange as ações básicas pactuadas no Ministério da Saúde;
aa) Viabilizar e fazer funcionar a construção do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses Municipal);
bb) Realizar melhorias ou construções de estabelecimentos onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde (UBS's);
cc) Ampliar o número de médicos que atendem nas UBS's;
dd) Implantar o CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial à Infância e Adolescência.

III - EDUCAÇÃO, com ênfase no seguinte:
a) Criar o programa "Educação de Qualidade em Tempo Integral";
b) Iniciar um trabalho, que deverá ter continuidade ao longo do tempo, que prevê a adoção do sistema de educação em tempo integral;
c) As escolas municipais serão gradativamente transformadas para atender as crianças em dois turnos, serão oferecidas um conjunto de atividades extraclasse, tais como aulas de dança, música, xadrez, informática, idiomas, educação ambiental, educação no trânsito e atividades esportivas;
d) Instituir as "Olimpíadas do Saber", tratando-se de evento que será realizado anualmente, envolvendo todos os alunos e professores das escolas municipais em uma competição intelectual estimulante e saudável para a comunidade escolar;
e) Aperfeiçoar a rede de ensino fundamental do município, promovendo uma constante valorização e capacitação dos servidores do setor;
f) Promover a construção de um Plano Político Pedagógico, de modo que ele contemple as necessidades, especificidades e decisões das escolas;
g) Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, do meio ambiente, de saúde, de trânsito e outras;
h) Incluir na grade curricular de disciplinas que tratam da história de Diamantina e empreendedorismo;
i) Enfrentar os fatores de evasão escolar;
j) Consolidar a capacitação dos educadores na utilização da informática e de outras linguagens de comunicação;
k) Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino;
l) Estabelecer parcerias com entidades educacionais de excelência, possibilitando o aumento da oferta de cursos;
m) Criar o Programa "A Escola vai para Casa", com visitas de educadores aos alunos e suas famílias para acompanhamento do processo educacional;
n) Melhorar a qualidade das creches existentes e expansão da rede;
o) Ofertar um transporte escolar com uma frota mais ampla, segura e eficiente;
p) Enriquecer a alimentação escolar sobre orientação de nutricionistas;
q) Reforma e ampliação das unidades de ensino fundamental;
r) Reforma, construção e aquisição de equipamentos para as unidades de ensino infantil;
s) Ampliação do programa de educação infantil;
t) Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados ao ensino infantil, objetivando atender a demanda de vagas e a assistência educacional, médica, odontológica e alimentar das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade e distribuição gratuita de Kit Escolar para os alunos das escolas municipais.

u) Capacitar os professores do campo e firmar parcerias;
v) Aquisição de material em quantidade e qualidade para que as escolas exerçam o calendário de atividades proposto;
w) Integrar os meios de transportes escolares no atendimento aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Diamantina;
x) Construção de quadras poliesportivas nas escolas para o atendimento a toda comunidade;
y) Adequar os estabelecimentos escolares no cumprimento do direito a acessibilidade no que tange aos portadores de necessidades especiais.

IV - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com ênfase no seguinte:
a) Reorganização administrativa – reforma da estrutura orgânica da Prefeitura, com a transformação da Secretaria de Governo em Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Estratégico, para elaboração, desenvolvimento e execução de projetos;
b) Capacitação de Profissionais que serão responsáveis pela elaboração, negociação, tramitação e implantação dos projetos necessários à comunidade para um desenvolvimento sustentável;
c) Fortalecimento de uma nova política de gestão de servidores, buscando valorizar os servidores municipais e a maior satisfação dos servidores públicos municipais;
d) Implementação da avaliação de desempenho e progressão por nova titulação ou qualificação para os servidores;
e) Criação de programa de qualificação profissional dos servidores municipais;
f) Reforma dos próprios municipais;
g) Implementação de medidas de controle, realizando análise e fiscalização dos atos e fatos de todas as unidades organizacionais do Executivo Municipal;
h) Regulamentação e controle do uso de bens públicos, móveis e imóveis;
i) A formalização e implantação de sistema de planejamento integrado da gestão municipal, com base em um subsistema de informações e na prática do dialogo e da interação continuada com as lideranças dos diferentes grupos sociais;
j) Ampliação do programa de informatização, investimentos em equipamentos e infraestrutura, bem como, introdução de serviços digitais;
k) Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos que visem melhorar o desempenho na prestação dos serviços públicos;
l) Fortalecimento da política de arrecadação de tributos;
m) Realização do Recadastramento imobiliário municipal compreendendo a sede e os distritos.
n) Estabelecer identificação de todos os servidores públicos dentro da seção de trabalho através de crachás e, se possível, uniformes.
o) Realização de ADI, viabilizando a qualidade de serviços prestados conforme a legislação;

V – MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA com ênfase no seguinte:
a) Acabar com os lixões e implantar o aterro sanitário, atendendo ao "Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos" que tem de ser implantado nos municípios;
b) Efetivar a coleta seletiva do lixo;
c) Implantar uma usina de compostagem de 100% do lixo orgânico;
d) Criar um Programa de Educação Ambiental.
e) Firmar parcerias e apoiar a associação e cooperativa dos catadores de lixo;
f) Melhorar a manutenção das estradas de terra que permitirão o escoamento da produção agropecuária;
g) Apoiar o CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), às Associações Rurais e aos Produtores Rurais, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
h) Trabalhar em parceria com a EMATER/MG, órgão este, que participa de inúmeros Programas e projetos especiais, com a missão voltada para o desenvolvimento sustentável e o objetivo de promover avanços sociais e econômicos para as pessoas que vivem no nosso meio rural;
i) Trabalhar em parceria com o IDENE através do PCPR - Programa de Combate à Pobreza Rural e outros programas;
j) Apoiar as feiras livres facilitando o acesso dos produtores e subsidiar o transporte de seus produtos;
k) Apoiar os projetos existentes e implantar novos projetos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
l) Apoiar os projetos existentes e implantar novos projetos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
m) Apoiar os Agricultores no processamento artesanal da produção e à agregação de valor aos produtos;
n) Apoiar o projeto de fruticultura do município, no convênio com a FRUTIVALE;
o) Apoiar a fruticultura e avicultura no Município de Diamantina;
p) Apoiar o Programa de geração de Renda e Melhoria da Qualidade do Leite em todo o Município de Diamantina;
q) Execução dos projetos de despoluição dos córregos da cidade;
r) Apoiar o Programa de artesanato urbano e rural em todo o município;
s) Apoiar a instalação e manutenção de Projetos de Abastecimento de água nas Comunidades Rurais que ainda têm deficiência;
t) Ampliar e melhorar a Patrulha Mecanizada e implementos agrícolas, visando o aumento da produção e a melhoria de vida para os produtores rurais.
u) Trabalhar em parceria com Estado e a UFVJM para a reativação da Escola Agrícola do Distrito de Conselheiro Mata;

VI – DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL, URBANIZAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA com ênfase no seguinte:
a) Buscar opções de emprego e renda para que os Diamantinenses possam viver com dignidade pelo seu próprio esforço;
b) Aos mais necessitados, buscaremos ampliar o Bolsa Família, mas sempre buscando opções de trabalho e dignidade para todos;
c) Criar as coordenadorias do Idoso, da Juventude, da Mulher, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial, para potencializar e articular as ações em cada um desses setores;
d) Instalar o Centro de Referência da Mulher que vai proteger e orientar as vítimas de violência;
e) Implantar o Projeto Cidade Digital com sinal de internet grátis e apoio à inclusão digital democratizando o acesso à rede mundial de computadores;
f) Implantar o Mapa de Inclusão e Exclusão Social para o diagnóstico das vulnerabilidades sociais no município;
g) Criar programas de proteção às mulheres com deficiência em suas fases pré-adolescentes e adultas no que se refere a gravidez;
h) Apoiar e trabalhar junto da Associação dos Garimpeiros visando a garantia da exploração sustentável, viabilizando a legalidade desta atividade;
i) Reconhecer diferentes modos de vida existentes no território e criar políticas para valorizaressa diversidade;
j) Evoluir as políticas setoriais de direito à moradia para políticas de direito à cidade, no sentido de construir bairros, e não apenas casas;
k) Garantir o desenvolvimento pessoal e a capacidadede reflexão sobre os valores que orientam a vida em sociedade com preservação erecuperação da natureza;
l) Aprimorar mecanismos de financiamento e subsídios parasuprir os déficits e garantir a inclusão;
m) Estender e apoiar programas de sucesso como a Guarda Mirim e Banda de Música;
n) Apoio total à Guarda Municipal, dando o suporte necessário às suas ações;
o) Estudar a possibilidade de se criar uma secretaria específica de segurança, trânsito e patrimônio;
p) Construir uma nova ponte de acesso ao bairro Maria Orminda;
q) Construir Casas populares por meio do projeto Minha Casa, Minha Vida;
r) Implementar a troca, gradativa, de todas as pontes de madeira para pontes de cimento do nosso município;
s) Ampliar a ponte de acesso ao bairro Cidade Nova e ponte sobre a Rua do Areão com passarela para o pedestre;
t) Construir uma nova Rodoviária;
u) Construir um Velório municipal;
v) Pavimentar todas as ruas dos bairros da cidade que ainda são de terra, bem como nos distritos e povoados;
w) Dar manutenção constante ao calçamento da cidade com criação do Departamento de Calceteria.
x) Estudar ações emergenciais para melhorar o trânsito de nossa cidade;

y) Reforma urgente da passarela do Mendanha.

VII - DESENVOLVIMENTO URBANO com ênfase no seguinte:
a) Sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas da zona urbana e sinalização das estradas vicinais municipais, especialmente na orientação dos pontos turísticos e localidades do município;
b) Criação, conservação e melhoria das estradas na zona rural e urbana do Município;
c) Pavimentação de ruas e avenidas com a canalização de águas pluviais nos bairros e comunidades desprovidos desta melhoria;
d) Construção de meio-fio e passeios na zona urbana e rural;
e) Construção e manutenção de redes de água pluvial e esgoto nas comunidades urbana e rural, que sejam de competência Municipal;
f) Construção e remodelação de praças e jardins a zona urbana e rural e implantação do Parque Municipal da Grupiara;
g) Viabilização de ações para extensão de rede elétrica e melhoria da iluminação pública urbana e rural;
h) Melhoria e implantação de equipamentos urbanos na sede e zona rural;
i) Reorganização do trânsito urbano através de: implantação e estruturação de forma participativa do trânsito, implantação e estruturação do estacionamento rotativo, implantação e melhoria das sinalizações e fluxos, criação de estacionamentos, criação e organização de cargas e descargas, criação, estruturação e organização de pontos de transporte coletivo urbano e rural, criação, estruturação e organização do transporte alternativo e individual no Município, criação e estruturação do órgão de trânsito e transportes do Município;
j) Promoção da mobilidade urbana, priorização do pedestre e implantação de um sistema integrado de transporte complementar a um sistema estrutural de circulação, dando impulso a um modelo multimodal de transporte público;
k) Compatibilização do transporte coletivo e particular com as características das vias de circulação e com o uso do solo;
l) Reforma e construção de pontes, mata burros, passarelas e anteparos de apoio, viabilizando o livre fluxo de pedestres e veículos de forma segura na zona urbana e rural;
m) Criação e intensificação das ações de melhoramento, manutenção, estruturação material e de recursos humanos do Aeroporto JK, de forma a viabilizar a intensificação do uso do mesmo e a instituição de museu da aviação em homenagem aos pilotos diamantinenses em sala apropriada;
n) Reaproveitamento do espaço da atual rodoviária para fins benéficos ao Município;
o) Contratação de um técnico em Segurança do Trabalho
p) Manter o serviço de retransmissoras.
q) Implantação de forma participativa do Plano Diretor;
r) Viabilização de ações necessárias para a implantação de novos loteamentos e regularização de loteamentos irregulares existentes tanto na área urbana quanto rural;
s) Mapeamento da área urbana e rural bem como levantamento da malha rodoviária do município criando um plano diretor de ações com vistas a nortear ações de melhoramento e de conservação;
t) Recuperação, proteção e conservação do patrimônio ambiental de Diamantina e o fortalecimento da gestão sustentável dos recursos naturais;
u) Promoção da regularização fundiária nas áreas urbana e rural;
v) Implantação, recuperação e manutenção de espaços e equipamentos urbanos voltados para o bem estar e para a mobilidade do cidadão;
w) Qualificação dos espaços públicos por meio da revitalização de praças e ruas e da regulamentação de elementos que causam poluição visual;
x) Contenção da ocupação irregular das margens de cursos d'água, com vistas à melhoria do escoamento das águas advindas de precipitações pluviométricas;
y) Integração da política de transporte municipal com as demais políticas urbanas, de forma especial com as de uso do solo e de meio ambiente;
z) Implantação do Sistema de Planejamento e Gestão Municipal;
aa) Efetivação do Sistema de Planejamento e Gestão por meio de ações de gestão, execução, acompanhamento, fiscalização e controle social das políticas públicas de desenvolvimento municipal e de gestão urbana e territorial, sob coordenação de órgão específico da administração municipal; Implantação do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
bb) Regulamentação da operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Municipal;
cc) Elaboração ou revisão dos seguintes instrumentos de planejamento do território municipal (Base Cartográfica; Cadastro Técnico; Planta de Valores Imobiliários; Cadastro de Equipamentos Urbanos; Cadastro de Informações Urbanas; Cadastro da Rede de Infraestrutura Urbana).

VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL com ênfase no seguinte:
a) Regularização fundiária para as famílias carentes;
b) Apoio e fortalecimento aos grupos de geração de emprego e renda através das associações e cooperativas;
c) Implementação de projetos habitacionais para população de baixa renda e sem moradia;
d) Implantação de cursos do SENAI, SENAC e SESI para a formação de mão-de-obra especializada e espaço de lazer e entretenimento para a comunidade;
e) Criação do programa "bolsa trabalho", objetivando atender a pessoas carentes e desempregadas, de forma temporária, tendo como contrapartida a prestação de serviços comunitários;
f) Criação do programa "estágio para o 1º emprego", objetivando atender a estudantes no seu processo de formação profissional para ingressar no mercado de trabalho;
g) Fortalecimento das organizações comunitárias e conselhos e melhoria na estruturação no Núcleo de Apoio aos Conselhos e Associações;
h) Ampliação do atendimento dos programas sociais na sede e na zona rural.
i) Manutenção de convênios com entidades de apoio e amparo social a crianças, adolescentes, idosos e as famílias;
j) Garantir a qualidade da alimentação nos programas sociais;
k) Manutenção e aquisição de transportes para o desenvolvimento dos trabalhos sociais;
l) Fortalecimento do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social Especial;
m) Fortalecimento das ações dos CRAS Regional I, CRAS Regional II, CRAS Bom Jesus, CRAS Sul e CRAS Norte – Centro de Referência da Assistência Social Básica, ampliando e desenvolvendo ações na área urbana e rural, através da implantação de unidades de ação social integrada na zona urbana e rural nas áreas de Assistência Social, saúde, Educação, esporte, Obras, Cultura, Meio Ambiente e transporte;
n) Criação da casa de apoio em Diamantina;
o) Fortalecimento da casa de apoio de Belo Horizonte;
p) Apoio as manifestações sociais e culturais através dos Conselhos e Associações;
q) Ações que visem à capacitação profissional dos servidores do social;
r) Apoio às instituições de ações sociais;
s) Promoção aos eventos sociais incluindo lanches e transportes;
t) Apoio aos Conselhos e Associações no que visa estruturação para desenvolverem parcerias com o município para as ações sociais.
u) Efetivar a política municipal de enfrentamento à todos os tipos/formas de violência contra criança e adolescente;
v) Enfrentamento do uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas através de uma política municipal de prevenção ao uso de tais substancias com campanhas e grupos de apoio.

IX - CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, com ênfase no seguinte:
a) Fomentar projetos e programas que visem Integrar o moderno e o histórico, respeitando nosso patrimônio, nossas tradições e nossa cultura, sendo esta estendida à sociedade democrática, participativa, solidária, inclusiva e responsável pela preservação de sua memória;
b) Fomentar a integração entre os vetores, educação, turismo, esporte, arte e lazer;
c) Propiciar o acesso à informação, à produção artístico-cultural e científica, como condicionante da democratização da cultura;
d) Democratizar o fazer, impulsionar a criação e a participação popular nos processos culturais, essencial à busca de uma construção solidária;
e) Articular o sistema de ações municipais, criando condições ambientais e urbanas que garantam a elevação da qualidade de vida;

f) Facilitar a integração dos distritos nas festas comemorativas e atividades de fomento à cultura junto às ações da sede;
g) Cadastrar entidades e associações de finalidades artísticas e culturais;
h) Divulgar e perpetuar nossa cultura;
i) Incentivar e criar fóruns permanentes de debates sobre políticas culturais;
j) Oferecer subsídios para ações culturais;
k) Incentivar e promover a divulgação de nossa história e costumes, nossos valores e nossas tradições;
l) Proteger e preservar nosso acervo material e imaterial;
m) Buscar integrar e efetivar propostas como a Agenda 21 de Cultura e Meio Ambiente;
n) Incentivar a criação de um espírito crítico nas futuras gerações buscando fertilizar o ambiente para a produção artística;
o) Construir a cidadania cultural como condição de vida e o pleno exercício de cidadania, o que implica o entendimento dos atores sociais como partícipes de todo o processo de fomento à cultura;
p) Revitalizar o Fundo e o Conselho Municipal de Cultura;
q) Incentivar o jovem diamantinense à criação artística e cultural através de premiação com bolsas de estudo, concursos e festivais;
r) Estabelecer parcerias com instituições promotoras e estimuladoras da cultura;
s) Patrocinar a realização das festas tradicionais, estimulando sua continuidade ao longo do tempo;
t) Valorizar a música como um dos maiores ativos culturais do município;
u) Incentivar o artesanato e valorizar os mestres-de-ofício;
v) Implantar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, onde empresas poderão reverter impostos em patrocínio a iniciativas voltadas para a cultura local;
w) Criar, nos bairros e povoados, escolas de artes, dança e teatro;
x) Implantar pontos de Cultura, para captação de recursos para investimento na área;
y) Revitalizar espaços tradicionais da cidade – Beco do Mota e da Tecla, Rua da Quitanda, Praça do Mercado e Dr. Prado, e tantas outras, transformando-os em corredores e circuitos culturais;
z) Valorizar a história dos edifícios e personagens ilustres da cidade;
aa) Incentivar a retomada do Carnaval tradicional diamantinense, com blocos caricatos;
bb) Democratizar o acesso e consumo da cultura no município, através de programas de incentivo, popularização e maior oferta cultural;
cc) Cadastrar e apoiar entidades e associações de finalidades culturais e artísticas;
dd) Criar bibliotecas públicas em bairros e distritos;
ee) Valorizar e fornecer ajuda financeira e logística aos artistas e manifestações culturais como um todo;
ff) Valorizar a música religiosa como um ativo cultural do Município através de shows, apresentações, etc;
gg) Facilitar e democratizar o uso do Teatro Santa Isabel a todos os grupos culturais do Município.

X - TURISMO, com ênfase no seguinte:
a) Criar dotação orçamentária exclusiva para o turismo;
b) Desmembrar a Secretaria de Turismo da de Cultura e Patrimônio;
c) Valorizar o título de Patrimônio Cultural da Humanidade como atrativo turístico de expressão;
d) Preparar os distritos e comunidades rurais, dotados de tantos atrativos naturais, festas tradicionais, artesanato e culinária típica, para receber as divisas que o turismo pode trazer;
e) Formar equipes capacitadas para captar recursos públicos e privados para investimento na atividade;
f) Fortalecer as parcerias com instituições atuantes no segmento em Diamantina;
g) Apoiar a negociação do aumento do número de vôos para Diamantina;
h) Maximizar as oportunidades trazidas pela Copa 2014 e Olimpíadas 2016;
i) Incentivar a construção com iniciativa público-privada de um Centro de Convenções, que possibilite a Diamantina realizar eventos de médio e grande porte;
j) Incentivar as pequenas empresas voltadas para o turismo no município de Diamantina como receptivos, pousadas, hotéis, bares e restaurantes;
k) Organizar, estruturar e divulgar o calendário de eventos da cidade;
l) Divulgar nacional e internacionalmente Diamantina, atraindo turistas;
m) Promover a criação e manutenção do museu histórico do Distrito de Extração;
n) Manter os locais de visitação como museu, Casa de JK, igrejas, Casa da Chica da Silva, etc., abertos aos finais de semana e feriados;
o) Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais que atuam no setor turístico em parceria com Ministério do Turismo, SEBRAE, SENAC, UFVJM, ACID, etc.;
p) Incrementar o uso dos espaços públicos para finalidades turísticas (eventos musicais, feiras de artesanato, etc.);
q) Incentivar ações turísticas internas, ou seja, fazer com que o próprio diamantinense conheça o seu município, história, lugares, passeios, monumentos e curiosidades;
r) Criar, junto com programas de educação patrimonial, ações educacionais de fomento ao turismo;
s) Fortalecer o Conselho Municipal de Turismo e suas decisões;
t) Estruturar legalmente o Fundo Municipal de Turismo, que servirá como financiamento para investimentos na área;
u) Desenvolver atividades e eventos em conjunto com cidades vizinhas a fim de promover o crescimento econômico da região;
v) Capacitar empreendedores nos distritos para atuar como hospedagens familiares, serviços de alimentação e condutores, gerando assim fluxo turístico para os mesmos e incrementando o emprego e a renda;
w) Diagnosticar e determinar novas ações e locais desenvolvendo o seu potencial turístico, especialmente nos distritos;
x) Firmar parcerias com o curso de Turismo da UFVJM a fim de aprimorar estudos referentes à situação atual do setor e novas possibilidades de atividades e programas de turismo em Diamantina;
y) Aperfeiçoar a sinalização dos pontos turísticos como a identificação de casas históricas, ruas, praças e demais monumentos;
z) Melhorar as vias de acesso e meios de transporte internos do município;
aa) Fomentar o artesanato local, criando melhores maneiras de comercialização e profissionalização do ramo;
bb) Revitalizar a Vesperata e demais eventos tradicionais da cidade;
cc) Discutir juntamente com a Comissão Permanente do Carnaval ações para melhoria do mesmo;
dd) Incentivar atividades de produção associada ao turismo, como fabricação e comercialização de quitandas, doces, licores, etc., gerando renda para a população envolvida;
ee) Promover ações de incentivo junto a agentes de viagens e operadores, no sentido de torná-los "vendedores" do destino;
ff) Promover viagem de incentivo para a imprensa, convidando jornalistas para gerar mídia espontânea para o destino;
gg) Criar um Escritório de Projetos Turísticos, com o objetivo de elaborar projetos profissionais visando captar recursos nas leis de incentivo e demais editais, além de acompanhar a sua execução e prestação de contas;
hh) Implantar postos de informações turísticas em locais distribuídos estrategicamente;
ii) Implantar um portal receptivo na entrada principal do município, próximo ao aeroporto;
jj) Realizar anualmente um evento voltado diretamente para a atividade turística, convidando empresários, mídia e jornalistas internos e externos, com fóruns de sensibilização, estímulo e promoção do turismo;
kk) Afinar os horários do comércio local e pontos de visitação à realidade do turista;
ll) Preparar todas as áreas receptivas para o bom desenvolvimento das atividades turísticas, grutas, cachoeiras, trilhas e demais locais campestres promovendo segurança, acesso, estacionamento e conforto mínimo.

XI – ESPORTE E LAZER, com ênfase no seguinte:
a) Desenvolver ações de incentivo e apoio às atividades esportivas de aventura no sentido de aproveitar de forma racional e equilibrada o grande potencial natural do município;

b) Apresentar e concretizar parcerias duradouras com o Curso Educação Física da UFVJM, viabilizando a contratação de profissionais e estagiários da área de Educação Física, visando garantir assim, a qualidade e a formação técnica necessária para a implementação das propostas apresentadas neste plano de governo;
c) Criar equipe técnica capacitada para elaborar projetos de qualidade visando recursos financeiros junto aos governos federal, estadual e iniciativa privada;
d) Recuperar todo o espaço da Praça de Esporte, inclusive o prédio projetado por Oscar Niemeyer, transformando em um centro cultural, esportivo e de lazer;
e) Implantar projetos e programas permanentes de exercícios físicos para idosos e pessoas deficientes em praças e centros comunitários;
f) Construir, manter e gerenciar as instalações e equipamentos para a prática de esporte e lazer em diferentes regiões da cidade e nos distritos;
g) Construir, manter e gerenciar uma pista segura e demarcada para a prática de caminhadas e corridas, juntamente com uma ciclovia;
h) Democratizar, fortalecer e dar autonomia técnica e financeira ao Conselho Municipal de Esporte através da utilização do Fundo Municipal de Esporte, de acordo com o artigo 18º da Lei 3593, de 30/12/10, visando a melhor gestão das atividades esportivas do município;
i) Reformar e construir novas praças em várias regiões da cidade, dotando-as de equipamentos e instalações de qualidade, seguras e adequadas à prática esportiva e de lazer;
j) Definir critérios para o apoio financeiro e material às equipes e atletas de esportes individuais que representarão a cidade em competições regionais e estaduais;
k) Construir uma pista de skate e Freestyle para incentivar a prática de esportes radicais na cidade;
l) Realizar o Circuito de Corrida de Rua de Diamantina, em datas comemorativas da cidade;
m) Realizar passeios ciclísticos visando incentivar e promover a prática regular do exercício físico;
n) Criar um festival de pipas no Cruzeiro da Serra dos Cristais;
o) Construir uma academia popular de acesso público e gratuito para que a população possa praticar atividades físicas com a orientação de profissionais da área da saúde;
p) Concluir e fazer funcionar o Estádio Municipal com a finalidade de promover campeonatos municipais e religiosos;
q) Implantar e revitalizar os campos de futebol de várzea com a criação do Campo Municipal do Horto Florestal;
r) Firmar parceria com curso de Educação Física da UFVJM com intuito de desenvolver a prática de ginástica acompanha por um monitor/aluno do curso de E.F com horários pré-estabelecidos nas praças que possuem equipamentos esportivos.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 12 de agosto de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:7DEDCD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:.231/2013

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão**Nº:.123/2013**, Processo Licitatório**Nº:.231/2013**, tipo menor preço por item, que se trata**AQUISIÇÃO DE COXA E SOBRECOXA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS,**abertura dos envelopes dar-se-á no dia**17 de Setembro de 2013**,**às 14:00 horas.**O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE:www.divinopolis.mg.gov.br/ acesso rápido / portal do cidadão / serviços / licitação / processos licitatorios, telefone(37)-3229-6702/ 3229-6682. Divinópolis,30 deAgosto de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE195390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 70/2013 – SEMUSA

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de **Dano ao Patrimônio Publico praticado no âmbito da UPA Central**, considerando-se a denúncia registrada no Boletim de Ocorrência Policial de nº 0042685 em **decorrência da infração tipificada no artigo 163 inciso III do Código Penal em desfavor do Município de Divinópolis**. Os fatos narrados contrariam, em tese, o artigo 180, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, os servidores da Unidade.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **MARCIO HUMBERTO VAZ FONSECA**, Matrícula 99027592, que a presidirá, ***ANTÔNIO SÁVIO DE MACEDO***, Matrícula 97033103, vogal e, ***SUZANA MARIA XAVIER DIAS***, Matrícula 99014244 Secretária, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C18DE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.708 /2013

Denomina "Sebastião Vicente Alves" a Travessa “Um” localizada entre as quadras 59 e 60, no Bairro Sagrada Família, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Sebastião Vicente Alves", a Travessa Um, no bairro Sagrada Família, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Sebastião Vicente Alves nasceu em 17 de outubro de 1942, em Itaúna/MG. Filho de Vicente José Alves e Leopoldina Maria de Jesus, sendo de família de 5 (cinco) irmãos.

Mudou-se para Divinópolis no ano de 1951, passando a residir na zona rural na comunidade de Sete Lagoas.

Após a perda do seu pai começou a trabalhar na roça, logo após foi trabalhar na antiga Rede Ferroviária na função de trilheiro até o ano de 1967. No mesmo ano casou-se com Geralda Florippe Alves, e no ano de 1968 mudou-se para o centro urbano de Divinópolis.

Teve sete filhos: Ilídio, Maria, Márcio, Valdeir, Andreza, Juscelino e Fernando, e nove netos. Sendo analfabeto conseguiu emprego na Empresa Pains S/A no ano de 1969, como ajudante de serviços gerais, trabalhando durante 22 anos, passando por diversas promoções profissionais, chegando ao cargo de chefia de refrataria.

Sebastião aposentou-se no ano de 1991 e após passou a dedicar-se a trabalhos avulsos como pedreiro, tendo sido esta a maior fonte de renda para sustento de sua família, na qual conseguiu educar seus filhos e concede-los ensino em faculdades e universidades.

Na vida social conseguiu ajudar várias pessoas na busca pelo primeiro emprego, criação da primeira papelaria no Bairro Nossa Senhora das Graças, inclusive ajudou na construção das igrejas como a Nossa Senhora das Graças e São Vicente de Paulo, no Bairro Interlagos. Fez ainda parte da associação de moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Faleceu no dia 25 de julho de 2012, vítima de acidente vascular encefálico, deixando o legado aos seus filhos e netos de que na vida nada é impossível, sendo que podemos fazer a nossa história mesmo que tenhamos limitações ou dificuldades, deixando pois, saudades em todos aqueles que o conheceu.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B207B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.707 /2013

Denomina "Joaquim Geraldo de Oliveira" a Rua "A", nas Chácaras Beira Rio, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Joaquim Geraldo de Oliveira", a Rua A, nas Chácaras Beira Rio, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Joaquim Geraldo de Oliveira nasceu em 08 de junho de 1935 em "Capão Lagoa", Município de Divinópolis/MG. Filho de Geraldo Joaquim e Aurora de Jesus, exerceu a função de metalúrgico, comerciante até se aposentar.

Casou-se com Dona Conceição Cristovam da Fonseca e teve 08 filhos Luiz, Irene, Elder, Ernane, Valdir, Jair, Everton e Irani.

Joaquim foi uma pessoa envolvida em trabalhos comunitários, participante ativo na construção da Igreja São Vicente de Paulo, no Bairro Interlagos, construiu também neste bairro mais de vinte casas, foi ministro extraordinário da Eucaristia por quatro anos e agraciado com a Medalha Candidés.

Faleceu no dia 13 de dezembro de 2011, vítima de falência múltiplos de órgãos e sistemas, choque séptico, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica deixando saudades em todos aqueles que o conheceu.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A06B43FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.706 /2013

Denomina " Geraldo Augusto Marques" a "Rua Cinco", situada no bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Geraldo Augusto Marques" a Rua "Cinco", situada no Bairro JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se pública.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nascido no Distrito de Santo Antônio dos Campos, em Divinópolis, no dia 9 de abril de 1922, Sr. Geraldo Augusto Marques, mais conhecido como Geraldo Marques, era o filho mais novo de uma família de sete irmãos.

Veio para Divinópolis aos 5 anos, viveu aqui até aos 12 anos, quando perdeu sua mãe, Aurora de São José. Seu pai, Pedro Augusto Marques, expulsou os filhos de casa após a morte de sua esposa, e Geraldo foi viver na cidade de Araxá, onde, aos seus 12 anos, começou a trabalhar na construção de estradas. Após algum tempo, mudou-se para Uberaba, onde continuou trabalhando em obras difíceis e pesadas. Em seguida, retornou a Divinópolis, indo trabalhar na Fundição J. Rabelo, local de onde tirou seu sustento durante muitos anos. Nesse período, conheceu Conceição Chagas Marques, com quem se casou aos 25 anos. Então, deixou a Fundição e passou a trabalhar na Siderúrgica São Marcos, Empresa da família Notini. Ali ganhou uma casa para morar dentro da siderúrgica e nesse local nasceram suas duas filhas mais velhas, Maria das Graças e Lourdes Maria. Após morar por longos anos nesse local, mudou-se para um galpão dentro de uma fundição. Nesse lugar, nasceram suas outras duas filhas, Ângela de Fátima e Aurora Lúcia. Era uma vida de luta, de muita dificuldade, mas Geraldo sempre trabalhava sem desanimar e sempre foi reconhecido por sua honestidade, seu caráter e sua dedicação. Mais tarde, conseguiu, com muita dificuldade, construir uma casa no Bairro Sidil e ali nasceu seu último filho e único filho homem, Marcus Antônio. Nesse período, Geraldo deixou a Siderúrgica São Marcos e teve passagens por várias outras empresas do ramo metalúrgico em nossa cidade.

Era conhecido por ser um dos pioneiros da metalurgia em Divinópolis e por sempre ter sido um dos melhores nessa área. Aos 50 anos, Geraldo se aposentou, mas continuou sua vida de trabalho. Depois de algum tempo, deixou a metalurgia e passou a trabalhar no Hospital Santa Lúcia como porteiro e recepcionista. Após algum tempo, deixou o hospital e dedicou-se à vigilância e portaria de edifícios - como o prédio Acapulco, permanecendo sempre respeitado por sua capacidade e sua honestidade, até que completou 80 anos e foi dispensado, pois não podia mais ser registrado devido à idade. Sr. Geraldo, então, ficou desesperado, pois não conseguia ficar sem trabalhar e, por esse motivo, começou a deixar currículos em vários pontos da cidade, sem que obtivesse êxito. Assim, numa manhã, o Sr. Geraldo saiu e voltou apenas à tarde dizendo que tinha arrumado um trabalho: venderia picolés pelas ruas da cidade. Com o passar do tempo, passou a ser conhecido por todos por sua alegria e amizade, sempre vendendo seus picolés, atividade à qual se dedicou de seus 80 aos seus 86 anos de idade. Em novembro de 2008, Geraldo começou a apresentar um quadro de perturbação mental e, em fevereiro de 2009, constatou-se que ele sofria de Mal de Alzheimer, enfermidade que só agravou até que, em 16 de agosto de 2009, Geraldo faleceu.

Este é o resumo da vida de um homem honesto, trabalhador, que deu tudo de si para o engrandecimento de Divinópolis, principalmente nos anos de ouro de nossa indústria metalúrgica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15F512CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.703 /2013

Cria o Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes" com o objetivo de reunir, gerenciar, divulgar e preservar fatos da trajetória do Legislativo Divinopolitano.

§ 1º O Memorial a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser composto de um conjunto documental, impressos ou manuscritos, folhas datilografadas, arquivos fonográficos, midiáticos, fotográficos, digitais ou de qualquer meio existente ou que venha a ser criado.

§ 2º Os registros históricos da Câmara Municipal deverão ser divulgados por meio de ações junto à comunidade, que evidenciem sua importância no contexto histórico do município.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá formar convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e privados com objetivo de dotar o Memorial de condições técnicas adequadas para o seu bom funcionamento e divulgação.

Art. 3º Para a operacionalização do memorial deverão ser realizadas ações para:

I - implantar equipamentos aptos a gerenciar o conjunto de documentos históricos do Poder Legislativo;
II - arquivar e preservar os documentos integrantes do memorial;
III - disponibilizar à população visitação em horário de expediente, com acesso supervisionado ao acervo;
IV - disponibilizar ao público em geral, estudantes e pesquisadores, as informações organizadas nos diversos conjuntos documentais do Memorial do Legislativo, com a devida orientação aos consulentes;
VI - disponibilizar um link na website do Poder Legislativo, visita itinerante ao acervo.

Art. 4º Deverão integrar o Memorial da Câmara os seguintes registros:

I - atas;
II - vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo;
III - fotografias;
IV - matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia que se destine a taxação pelo setor de imprensa;
V - equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;
VI - mapas;
VII - escriturações;
VIII - livros diversos.

Art. 5° Caberá a Mesa Diretora deliberar o responsável para a gestão do Memorial, em parceria com os demais órgãos do Poder Legislativo.

Art. 6º O Memorial poderá contar com a colaboração da comunidade divinopolitana, mundo acadêmico, historiadores e pesquisadores locais ou não, ou qualquer pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los para o acervo municipal.

Art. 7º Como suporte ao Memorial, deverá ser destinado um espaço na Câmara Municipal permitindo a exposição de documentos e objetos para que sejam preservados e catalogados como acervo do Memorial.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução Memorial correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Divinópolis, 20 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B9792E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.705 /2013

Determina a execução do Hino Oficial de Divinópolis em competições Esportivas realizadas no município e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Oficial de Divinópolis, em todas as competições esportivas realizadas no Município de Divinópolis.

§ 1º A execução do Hino dar-se-á minutos antes dos jogos, por meio de som mecânico ou por banda instrumental com canto.

§ 2º Os organizadores que estiverem sediando os jogos serão responsáveis pela execução do Hino.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser utilizada a versão oficial do Hino cantada integralmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

RÔMULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2035DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.702 /2013

Denomina "José Teodoro Neto" a Rua "Cinco", situada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "José Teodoro Neto" a Rua "Cinco", situada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, Empresa de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Teodoro Neto, nasceu em Carmo da Mata, em 26 de abril de 1925, e lá passou a sua infância. Casou-se em 03 de de dezembro de 1946, e teve oito filhos dos quais dois são nascidos em Divinópolis. Trabalhava como barbeiro na cidade e apesar do pouco estudo, tendo só o primário, estudava eletrônica por correspondência e era autodidata.

À procura de melhores condições de vida, mudou-se para Divinópolis em meados do ano de 1960, vindo a morar no Bairro Porto Velho por 51 anos, até o seu falecimento em 18 de abril de 2011, aos 86 anos de idade.

Em 1960 abriu uma oficina para consertos de aparelhos eletrônicos. Eram os tempos da TV e rádio a válvula e gravadores de fita cassete. Quando chegou a TV a cores, lá estava ele, aprendendo novamente, sendo um dos pioneiros na cidade nesta atividade, exercendo a função de "Radiotécnico" por mais de 60 anos, trazendo a seus clientes sempre um serviço de qualidade e ótimo atendimento. Sua oficina como ele mesmo chamava, começou na Rua Goiás, mudou-se para a Avenida Sete de Setembro e finalmente seu endereço final na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Campos Sales no Bairro Porto Velho, funcionando atualmente como TELE SOM, com seus filhos levando adiante o oficio aprendido com o Pai.

Seu Zé da Tele Som, como era conhecido por todos, trabalhou décadas com muito amor e carinho, sempre de forma honesta e responsável, sem deixar de atender um cliente, sua trajetória e humildade faz deste homem digno de ser homenageado.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22519619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 067/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Junta de Julgamento da Saúde em cumprimento, especialmente, ao artigo 100, parágrafo único da Lei Complementar n° 30, de 17 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis;

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a Coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Junta de Julgamento da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis:

I – Jussara Alves da Silva
II – Sany Ribeiro Trindade
III – César Lúcio da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de junho de 2013, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam – se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BDC59A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.701 /2013

Denomina " Doralícia Pereira Franco" a "Rua Quatro", situada no bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu,
na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Doralícia Pereira Franco" a "Rua Quatro", situada no
Bairro JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no
local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT,
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas
Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se
publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Doralícia Pereira Franco, filha de Augusto Alves Franco e Floripes Simões Franco, nasceu em Carmo do Cajuru em 23 de setembro de 1928.

Era a segunda filha de seis irmãos, ainda criança veio para Divinópolis, onde viveu até os 83 anos de vida, cidade onde estudou o primário e depois foi trabalhar na Fábrica de Tecidos - Fited, para contribuir no sustento da família, ajudando seus pais na criação de seus 4 irmãos mais jovens.

Com 25 anos casou-se com ex ferroviário, João Pereira Neto, falecido em 1986, constitui família com 07 filhos, sendo que dois já faleceram.

Doralícia era mais conhecida como "Dona Dora", muito carismática e muito querida por toda a vizinhança, sempre preocupava em ajudar as pessoas, era colaboradora da Igreja São Geraldo, onde fez muitos amigos.

Mãe exemplar, lutou muito para a criação de seus filhos, hoje todos realizados profissionalmente e com famílias constituídas a exemplo de Dona Dora.

Em julho de 2011 teve uma crise cardíaca que a vez ficar internada por 15 dias na UTI, sendo muito forte e com vontade de viver, apenas disse aos seus filhos "ainda não estou preparada para morrer, não me deixem morrer", e assim conseguiu sobreviver a vários procedimentos, retornando para sua casa saudável e feliz por estar entre sua família. Em setembro de 2011 completou seus 83 anos rodeada por amigos e família, casa cheia como sempre gostava, e assim também foi a comemoração do Natal.

Porém, em 12 de fevereiro de 2012 teve uma parada cardíaca fulminante, levando ao óbito, deixando uma família que sempre a amou e esteve ao seu lado em todos os momentos de alegria e tristeza. Dona Dora foi exemplo de mulher, mãe, amiga e lutadora, sempre guerreira e decidida nas suas ações. Sendo merecida ser lembrada eternamente com esta homenagem recebida por esta Casa.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF32BA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.692 /2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos varejistas que vendam alimentos embalados a disponibilizarem balança para conferência do peso pelos consumidores, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os estabelecimentos varejistas que vendam alimentos embalados deverão disponibilizar balança para conferência do peso pelos consumidores.

§1º As balanças serão de uso exclusivos pelos consumidores e serão instaladas em local de fácil visualização e acesso dentro do estabelecimento.

§2º O setor de atendimento ao consumidor localizado no estabelecimento deverá receber e conferir eventuais reclamações sobre alteração no peso dos alimentos.

Art.2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores a aplicação de pena de multa no valor de R$ 500.00 (quinhentos reais).

§ 1º No caso de reincidência será cobrado em dobro.

§ 2º O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art.3º Os estabelecimentos varejistas que não cumprirem as normas constantes nessa Lei, em último caso, poderão ter suas licenças de funcionamento caçadas, com as leis que versam sobre a matéria e, com a inclusão da empresa na dívida ativa.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos aos infratores os direitos constitucionais que vislumbram a ampla defesa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Os estabelecimentos varejistas ficam obrigados a submeterem suas balanças a verificação anual em sociedades empresariais cadastradas pelo INMETRO para garantir a precisão de pesagem dos alimentos.

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta Lei terão o prazo de 180 (cento oitenta) dias para se adequarem ás exigências estabelecidas.

Divinópolis, 08 de agosto de 2013

VLADIMIR DE FAR00IA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47C784FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho de Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 28.908-202/2013, datado de 22.08.2013, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO**, detentora do cargo efetivo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9902105-5, a partir de 02/09/2013, quando deverá reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B4284E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013 - P.A.L Nº 238/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço externo de lavanderia para higienização de roupas hospitalares, com locação e lavagem de enxoval para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis MG, conforme Edital, no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Minas Gerais, 900 - Centro. O edital está á disposição dos interessados no site www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e 3229-6825. Divinópolis, 30 de agosto de 2013

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43E935CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2013 - P.A.L Nº233/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo e permanentes para UPA Sudeste, no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2013, às 9:00h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 . Divinópolis, 30 de agosto de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7ED3A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 083/2013, PL 241/2013, a compra de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor de R$ 7.679,16 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Dotação 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00. Ficha 1757. Dárcio Abud Lemos. Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:348A0DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2013 - P.A.L Nº240/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item para a aquisição de veículos zero km para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no dia 17 (dezessete) de setembro de 2013, às 9:00h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 . Divinópolis, 30 de agosto de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6413854E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PORTARIA N° 42/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1016, de 24 de junho de 2013:

Onde se lê: "Artigo 1º - Nomear a servidora ANNA CLÁUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA – matrícula n° 97026139, Arquiteta e Urbanista, para exercer a função de Análise, avaliação e aprovação de projetos físicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente na Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde."

Leia-se... : "Artigo 1º - Nomear a servidora ANNA CLÁUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA – matrícula n° 99026139, Arquiteta e Urbanista, para exercer a função de Análise, avaliação e aprovação de projetos físicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente na Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde."

Divinópolis, 06 de Agosto de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AE39D7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 109/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1501396-0	Jonas de Souza Menezes Filho	Técnico de Nível Médio - Contabilidade	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Secretaria Municipal Fazenda	21/08/2013
	Odicéia Andrade Campos	Auxiliar Operacional de Apoio e Atendimento	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Secretaria Municipal de Saúde	30/08/2013

Art. 2º.O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Os servidores que se encontrarem em licença ou férias serão transferidos tão logo retornem ao exercício de suas atividades

Art. 4º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 5º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis30 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS
Diretorade Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58609146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 46/06 DO PL. 252/06.

Contratado (a): Luciano Santos Machado. Objeto reajuste de valor mensal de 6,97% segundo o índice do INPC de julho/12 a junho/13 o qual passará de R$ 529,39 para R$ 566,29, conforme Leis 10.192/01, 8.666/93, 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37B9304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 454/11.

Contratado (a): Espólio de Sleiman N.K. Abou Ltaif/Casa Nova Locadora Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/08/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12851823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 53/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): YURI FERREIRA LACERDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 30/08/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2A5AC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 454/11.

Contratado (a): Espólio de Sleiman N.K. Abou Ltaif/Casa Nova Locadora Ltda. Objeto reajuste de valor mensal de 6,70% acumulado de julho/12 a junho/13 passando o valor de R$ 1.363,96 para R$ 1.455,34 conforme cláusula quinta item 5.2 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2CD7D862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONVÊNIO 16/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Hermínia Corgozinho. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.000,00 do item 4.1 passando de R$ 28.537,60 para R$ 31.537,60.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38EDF768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 11/13 PREGÃO 99/13 DO PL. 173/13.

Contratado (a): Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar – APRAFAD. Objeto contratação de empresa para fornecimento de legumes e frutas, para atender ao Programa de Alimentação escolar no ano de 2013, conforme descrito no contrato. Valor será o preço mínimo do dia apresentado no Boletim CEASA, acrescido do percentual de lucro de 49%. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.18.01.12.306.0251.2054.2054.3.3.90.30.00 ficha 1588.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDEA8629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Processo nº 043/2013. Pregão Presencial nº 027/2013. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 843/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 13/09/2013, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 30/08/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:BBCD8DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 115/2013

Autoriza Concessão de Férias-prêmio.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das atribuições legais, notadamente nos termos do Art. 66 da Lei orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam asseguradas, férias-prêmio aos seguintes servidores público municipal:

Nome do Servidor	*Cargo*	*Matrícula*	*Data da posse*
Adélia Lopes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1450	15/05/2001
Vilma Carolina da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	1506	18/05/2001
Ana Ângela Alkimim	Agente Administrativo	1172	11/04/2003
José Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	0427	15/01/2002
José Antônio Candido Bispo	Auxiliar de Serviços Gerais	1380	09/05/2001
José Nilton Pires Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	1539	02/01/2002
Jadire José de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	0169	04/01/2002
Maria José Teixeira Bispo	Auxiliar de Serviços Gerais	1415	08/05/2001
Durval de Souza Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	1058	03/01/2002
Jurandir Alkimim Brito	Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro	0126	04/01/2002
Flaviano Nunes de Macedo	Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro	0080	14/04/2003
Glécia Tayanne Cordeiro Agra	Fiscal Sanitário	1464	29/10/2007

***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 30 de Agosto de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:D41CA629

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1642/2013

Concede Licença a Servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, o servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Valdenio Mendes de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	1717	29/07/2013 a 30/04/2015

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 30 de agosto de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:7BB3EBAF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1643/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 019/2013, a partir de 01/08/2013, a servidora **Maria das Dores Souza Santos**, matrícula 1400, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade.
Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 30 de agosto de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:B0040603

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1644/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 020/2013, a partir de 01/09/2013, a servidora **Ivete Nascimento**, matrícula 1802, ocupante do cargo de Servente Escolar.
Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Invalidez.
Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 30 de agosto de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1724839D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/13

PREGÃO N.º 066/2013.
Processo n.º 107/2013.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - EPP**, com o valor **R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 05/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 11.383.895/0001-07**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1220A2D0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/13

PREGÃO N.º 074/2013.
Processo n.º **121/2013.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E 01 VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOAQUIM BARBOZA DA SILVA CPF 843.637.036-87 - ME**, com o valor R**$60.00,00 (Sessenta mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 06.072.929/0001-02**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:2B7CAB5E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº262/13

PREGÃO N.º 062/2013.
Processo n.º 103/2013.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **TRANSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - EPP**, com o valor **R$38.848,50(trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 06/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 18.035.014/0001-06.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:B8320CE7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/13

PREGÃO N.º 079/2013.
Processo n.º **126/2013.**
OBJETO**: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **G & B CANTINA MINEIRA LTDA - ME**, com o valor **R$135.470,82 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).** Data da assinatura do Contrato: 30/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 03.438.675/0001-05**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C6E206F4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/13

PREGÃO N.º 056/2013.
Processo n.º **085/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME**, com o valor **R$3.721,60 (Três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 10/07/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 10.709.880/0001-23**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F7D19D12

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/13

PREGÃO N.º 056/2013.
Processo n.º **085/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALDO ALEXANDRE NUNES - ME**, com o valor de **R$4.097,00 (Quatro mil e noventa e sete reais).** Data da assinatura do Contrato: 10/07/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 23.889.124/0001-75**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:40D231FA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/13

PREGÃO N.º 056/2013.
Processo n.º **085/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ADENILSON DOS SANTOS SOUZA - ME**, com o valor **R$1.676,40 (Mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 10/07/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 08.084.155/0001-65**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:435A22AD

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/13

PREGÃO N.º 066/2013.
Processo n.º 107/2013.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME**, com o valor **R$60.000,00 (sessenta mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 05/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 12.880.854/0001-99**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:E2818947

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/13

PREGÃO N.º 066/2013.
Processo n.º 107/2013.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, com o valor total **R$113.000,00 (cento e treze mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 05/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 08.587.632/0001-05**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:8E6D1FFA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/13

PREGÃO N.º 054/2013.
Processo n.º **083/2013.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PRADO LTDA - ME**, com o valor **R$86.510,20 (Oitenta e seis mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos).** Data da assinatura do Contrato: 10/07/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 05.434.526/0001-01**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:A0B52DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Extrato de Resultado, Pregão Presencial 31/2013, objeto: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e informática para as unidades de saúde: PSF 02 – Heitor Palombini e PSF 01 – Daniel Ribeiro, atendendo respectivamente às emendas parlamentares nº 27530015 e nº 201806. O Pregoeiro torna público o resultado do pregão declarando como vencedoras as empresas: Ana Priscila do Prado Machado. CNPJ: 13.189.948/0001-89. Valor: R$ 15.420,00. Pouso Alegre/MG. Global Center Comércio e Distribuição Eirelli – ME. CNPJ: 17.364.839/0001-01. Valor: R$ 5.610,00. Juiz de Fora/MG. Marcelo Mohallem EPP. CNPJ: 13.579.783/0001-51. Valor: R$ 8.535,00. Itajubá/MG. Pedro Cesar Borges Ramos EPP. CNPJ: 10.462.229/0001-00. Valor: 4.220,00. Pouso Alegre/MG. O resultado completo encontra-se a disposição dos interessados no site - www.itanhandu.mg.gov.br. Itanhandu, 13/08/2013.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8D3D18EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Lanches para professores docentes, pedagogos, diretores, equipe da Educação e Tutores da UAB em atendimento a Secretaria Municipal de Educação** através do Procedimento Licitatório nº 174/2013 – Processo Licitatório nº 112/2013 – **Pregão Presencial nº 100/2013**. Abertura dos envelopes dia 13.09.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:7FC358E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIBILIDADE N°005/2013 CONTRATAÇÃO DE BANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. O prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a Inexigibilidade de licitação, cujo procedimento se deu através do Processo Administrativo Nº404/2013, para a contratação da Empresa "Fullhouse Comunicação e Produção de Eventos Ltda, para apresentação do Show de Felipe Borges e Banda e ainda Banda Foureggae"; no dia 06/09/2013 a partir das 21:00 horas, na comemoração do dia 7 de Setembro, em Japaraíba. **Contratada: FULLHOUSE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA Valor total:** R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Japaraíba, 30 de Agosto de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:ACF3B846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 93/2013 – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA Objeto: Fornecimento de Teste de Bioquímica com Comodato de Aparelho, sediada à Av. Guido Caloi, nº 1.935 - Térreo,Blocos A e B, Bairro Jardim São Luiz – São Paulo – SP , decorrente do Pregão nº 21/2013 - Valor R$ 109.000,00 - Prazo: 31/12/2013 – Dot. Orç.:.10.302.0064-2188 – 33.90.39.00 - Ficha: 759 – Fonte de Recurso 1.02.00 - Data: 29/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DE81BBEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, cujo prazo para apresentação de propostas pelos interessados inicia-se no dia 09 de setembro de 2013. A Comissão Especial de Julgamento se reunirá extraordinariamente, sempre que houver manifestação de interesse, no auditório da Prefeitura Municipal para avaliação das propostas apresentadas e documentação de habilitação. O Edital estará a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Fazenda onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas, em dias úteis no órgão e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2551 (Secretaria Municipal de Fazenda).

João Monlevade, 29 de agosto de 2013.

LAURA CARNEIRO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:76F2886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PP 088/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
2) Considerando a plausibilidade de se REVOGAR procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
3) Considerando as razões do parecer jurídico do Assistente Jurídico do Município:

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 22 de agosto 2013.

Publicado por:
Simone de Fatima Martins
Código Identificador:9D2D5073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO V CHAMADA PÚBLICA 004 2013

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2013
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2013 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, abaixo relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GS CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	05	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
18	70	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 52.500,00
20	15	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 3.750,00
22	20	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 750,00	R$ 15.000,00
25	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
			Valor global:	R$ 146.250,00
SERVIÇOS MÉDICOS ALVES DE LIMA LTDA-EPP:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
15	05	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do distrito de Cana Brava	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
18	10	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 7.500,00
20	03	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 750,00
22	04	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 750,00	R$ 3.000,00
25	04	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 2.000,00
			Valor global:	R$ 113.250,00

João Pinheiro/MG, 26 de agosto de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.p.l

NILSON SOUZA ABADIA
Membro

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

UENDEL CORDEIRO DE NORONHA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO V CHAMADA PÚBLICA 004 2013

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DD4355EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 105 2013

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013, abertura dia 12/09/2013, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de móveis escolares – mesas e cadeiras – e projetor multimídia "datashow". JP/MG, 29/08/2013, Fernando Thomé Alves Simões: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:01ECA4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

" Designa representante junto à SDH e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe combinado o artigo 129, inciso IX e alíneas 'a' do inciso II do artigo 152 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. Sérgio Raimundi, ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Lambari, para representar a Municipalidade junto à SDH.
Art. 2° - O funcionário designado se responsabilizará pela documentação necessária referente à SDH e todos os documentos correlatos às atribuições da função.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lambari, em 29 de agosto de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 30/08/2013 _____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:2001A14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 052/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: AMÉRICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
Objeto: Prestação de serviços de gráfica, para atender as Secretárias de Administração, Assistência Social e Saúde, durante o exercício de 2013, conforme especificação e modelos constantes no edital.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.339030 – Administração;
02.02.004.10.301.0004.2033.339030 – Saúde;
02.02.007.08.224.0008.2054.339030 – Social.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de junho de 2014.
Data da assinatura: 08/07/13.
Pregão nº 16/13 – Processo Licitatório – n° 047/2013
Signatários: João Soares da Silva e Carlos Wagner Neponuceno.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:17C57617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 053/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA. ME
Objeto: Prestação de serviços de gráfica, para atender as Secretárias de Administração, Assistência Social e Saúde, durante o exercício de 2013, conforme especificação e modelos constantes no edital.
Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.339030 – Administração;
02.02.004.10.301.0004.2033.339030 – Saúde;
02.02.007.08.224.0008.2054.339030 – Social.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de junho de 2014.
Data da assinatura: 08/07/13.
Pregão nº 16/13 – Processo Licitatório – n° 047/2013
Signatários: João Soares da Silva e Eduardo Guerra de Carvalho.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:C872B8CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 051/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAURO LUIS NUNES DA SILVA ME
Objeto: Fornecimento de produto do ramo de padaria, para atender a todas as Secretárias do Município, durante o exercício de 2013, conforme especificação e modelos constantes no edital.
Valor: R$ 80.581.70 (oitenta mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.339030;
02.02.003.12.361.0003.2017.339030;
02.02.001.06.181.0018.2008.339030;
02.02.004.10.301.0004.2033.339030;
02.02.007.08.224.0008.2054.339030;
02.02.009.27.812.0011.2062.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de junho de 2014.
Data da assinatura: 08/07/13.
Pregão nº 17/13 – Processo Licitatório – n° 048/2013
Signatários: João Soares da Silva e Mauro Luis Nunes da Silva.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:01628E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 026/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os veículos da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.001.04.122.0002.2.006.339030 - Administração;
02.02.003.12.122.0002.2.016.339030 - Educação;
02.02.003.12.361.0003.2.018.339030 - Educação;
02.02.004.10.122.0002.2.028.339030 - Saúde;
02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
02.02.004.10.305.0004.2.036.339030 - Epidemiologia;
02.02.005.15.122.0002.2.037.339030 - Obras;
02.02.007.08.244.0008.2.054.339030 - Assistência Social;
02.02.008.20.606.0012.2.059.339030 - Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 15 de maio de 2013.
Data da assinatura: 16/05/13.
Pregão nº 6/13 – Processo Licitatório – n° 023/2013
Signatários: João Soares da Silva e Vanda Lucia Queiroz Boalento.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:F383CB5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 025/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BRASIL MÁQUINAS E VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os veículos da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.001.04.122.0002.2.006.339030 - Administração;
02.02.003.12.122.0002.2.016.339030 - Educação;
02.02.003.12.361.0003.2.018.339030 - Educação;
02.02.004.10.122.0002.2.028.339030 - Saúde;
02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
02.02.004.10.305.0004.2.036.339030 - Epidemiologia;
02.02.005.15.122.0002.2.037.339030 - Obras;
02.02.007.08.244.0008.2.054.339030 - Assistência Social;
02.02.008.20.606.0012.2.059.339030 - Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 15 de maio de 2013.
Data da assinatura: 16/05/13.
Pregão nº 6/13 – Processo Licitatório – n° 023/2013
Signatários: João Soares da Silva e Wellington Mercini.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:B88277E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 027/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os veículos da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.001.04.122.0002.2.006.339030 - Administração;
02.02.003.12.122.0002.2.016.339030 - Educação;
02.02.003.12.361.0003.2.018.339030 - Educação;
02.02.004.10.122.0002.2.028.339030 - Saúde;
02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
02.02.004.10.305.0004.2.036.339030 - Epidemiologia;
02.02.005.15.122.0002.2.037.339030 - Obras;
02.02.007.08.244.0008.2.054.339030 - Assistência Social;
02.02.008.20.606.0012.2.059.339030 - Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 15 de maio de 2013.
Data da assinatura: 16/05/13.
Pregão nº 6/13 – Processo Licitatório – n° 023/2013
Signatários: João Soares da Silva e Christian Wesley Guerra da Silva.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:E3686461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 022/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ADILSON CARLOS GONÇALVES ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Município de Laranjal e da PMMG, incluindo a prestação e serviços de instalação, balanceamento e alinhamento, conforme especificação no Edital.
Valor: R$ 270.210,00 (duzentos e setenta mil duzentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.001.04.122.0002.2.006.339030 - Administração;
02.02.003.12.122.0002.2.016.339030 - Educação;
02.02.003.12.361.0003.2.018.339030 - Educação;
02.02.004.10.122.0002.2.028.339030 - Saúde;
02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
02.02.004.10.305.0004.2.036.339030 - Epidemiologia;
02.02.005.15.122.0002.2.037.339030 - Obras;
02.02.007.08.244.0008.2.054.339030 - Assistência Social;
02.02.008.20.606.0012.2.059.339030 - Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 16/05/13.
Pregão nº 3/13 – Processo Licitatório – n° 019/2013
Signatários: João Soares da Silva e Adilson Carlos Gonçalves.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:D4B96AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 023/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PNEUFÁCIL AUTOCENTER LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Município de Laranjal e da PMMG, incluindo a prestação e serviços de instalação, balanceamento e alinhamento, conforme especificação no Edital.
Valor: R$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.001.04.122.0002.2.006.339030 - Administração;
02.02.003.12.122.0002.2.016.339030 - Educação;
02.02.003.12.361.0003.2.018.339030 - Educação;
02.02.004.10.122.0002.2.028.339030 - Saúde;
02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
02.02.004.10.305.0004.2.036.339030 - Epidemiologia;
02.02.005.15.122.0002.2.037.339030 - Obras;
02.02.007.08.244.0008.2.054.339030 - Assistência Social;
02.02.008.20.606.0012.2.059.339030 - Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 16/05/13.
Pregão nº 3/13 – Processo Licitatório – n° 019/2013
Signatários: João Soares da Silva e Marino Edmundo de Souza.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:E273952D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 030/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 8.369,80 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 17/05/13.
Pregão nº 6/13 – Processo Licitatório – n° 023/2013
Signatários: João Soares da Silva e Ricardo Portilho Rodrigues.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:C9684167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 031/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA LTDA. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 5.334,56 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 17/05/13.
Pregão nº 6/13 – Processo Licitatório – n° 023/2013
Signatários: João Soares da Silva e Mauricio Dias dos Santos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:7172A7B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. DIPROMFARMA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 3.993,36 (três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.02.004.10.301.0004.2.033.339030 - Saúde;
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 17/05/13.
Pregão nº 6/13 – Processo Licitatório – n° 023/2013
Signatários: João Soares da Silva e Julio Cesar da Silva.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:F9A3427F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 048/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: NOSTRAJAMOS UNIFORMES LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Laranjal, durante o exercício de 2013, conforme especificação constante no Edital.
Valor: R$ 27.5000,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.339030;
02.02.003.12.361.0003.2017.339030;
02.02.004.10.301.0004.2033.339030;
02.02.005.15.122.0002.2037.339030;
02.02.007.08.244.0008.2054.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de junho de 2014.
Data da assinatura: 01/07/13.
Carta Convite nº 10/13 – Processo Licitatório – n° 044/2013
Signatários: João Soares da Silva e Claudia Moreira de Matos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:E3260299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 049/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TEIXEIRA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Laranjal, durante o exercício de 2013, conforme especificação constante no Edital.
Valor: R$ 33.010,50 (trinta e três mil dez reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.339030;
02.02.003.12.361.0003.2017.339030;
02.02.004.10.301.0004.2033.339030;
02.02.005.15.122.0002.2037.339030;
02.02.007.08.244.0008.2054.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de junho de 2014.
Data da assinatura: 01/07/13.
Carta Convite nº 10/13 – Processo Licitatório – n° 044/2013
Signatários: João Soares da Silva e Geraldo Ilson de Matos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:F26B20F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 050/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES NELISA DE MURIAÉ LTDA. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Laranjal, durante o exercício de 2013, conforme especificação constante no Edital.
Valor: R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.001.04.122.0002.2006.339030;
02.02.003.12.361.0003.2017.339030;
02.02.004.10.301.0004.2033.339030;
02.02.005.15.122.0002.2037.339030;
02.02.007.08.244.0008.2054.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de junho de 2014.
Data da assinatura: 01/07/13.

Carta Convite nº 10/13 – Processo Licitatório – n° 044/2013
Signatários: João Soares da Silva e Isaías José dos Santos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:3D701C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 040/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BRASIL MÁQUINAS E VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os tratores e retroescavadeiras da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.005.15.122.0002.2037.339030 – Obras;
02.02.008.20.606.0012.2059.339030 – Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 15 de maio de 2014.
Data da assinatura: 13/06/13.
Pregão nº 11/13 – Processo Licitatório – n° 035/2013
Signatários: João Soares da Silva e Felipe Dlanor da Silva Sales.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:0CBEF870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 041/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os tratores e retroescavadeiras da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.005.15.122.0002.2037.339030 – Obras;
02.02.008.20.606.0012.2059.339030 – Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 15 de maio de 2014.
Data da assinatura: 13/06/13.
Pregão nº 11/13 – Processo Licitatório – n° 035/2013
Signatários: João Soares da Silva e Diani Lamoia de Carvalho.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:CBE54418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 042/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA. EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os tratores e retroescavadeiras da frota do Município de Laranjal, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.02.005.15.122.0002.2037.339030 – Obras;
02.02.008.20.606.0012.2059.339030 – Agricultura;
Recurso: Próprio
Vigência: até 15 de maio de 2014.
Data da assinatura: 13/06/13.
Pregão nº 11/13 – Processo Licitatório – n° 035/2013
Signatários: João Soares da Silva e Claudio Rogério de Miranda.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:39DAB0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 038/2013**. **Objeto:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sementes e insumos agrícola para manutenção da agricultura no município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DA461049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 27 de agosto de 2013;
159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Nível: NS- NÍVEL SUPERIOR

Cargo : 023 – ENFERMEIRO – SAÚDE FAM. E COMUM.

INSCRIÇÃO	NOME
64245-2	WAGNER PIMENTEL WALPORT BESSA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BC03EAEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 274, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2012, pelo Decreto nº 3.388, de 05 de julho de 2012, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 493, de 01 a 10 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, a candidata relacionada no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2012.

Art. 2º A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 30 de agosto de 2013;
159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO 019- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

INSCRIÇÃO	NOME
94-9	ADRIANA MEDEIROS SOUZA PACHECO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7EFA681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/13

Dispensa nº. 010/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 14/08/13, conforme solicitado e justificado através de Memorando SECOBRAS nº 101/2013, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/08/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:20F1060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/13

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/13, PRC 0623/13. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças, para manutenção de grupos de semáforos e instalação das mesmas em diversas ruas de cruzamentos do Município. Dia da Licitação: 13/09/2013, às 14:00 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 30 de agosto de 2013,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:809AC0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PRC N.º 01678/13 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2013

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao processo **PRC n.º 01678/13 – CONCORRÊNCIA nº. 005/2013, ADJUDICO** o procedimento licitatório, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO DÚ "CASA GRANDE" (1ªEtapa), EM ATENDIMENTO DO CONTRATO SEC/SFIC/FEC/CONTRATO /025/2012, ATRAVÉS DO CONTRATO REFERENTE AO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA 01/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A O MUNICIPIO DE LUZ",** decido pela adjudicação da licitante:

• **MULTIPLICAR CONSTRUTORA LTDA,** vencedora do certame no valor global de **R$109.396,92 (cento e nove mil, trezentos e noventa e seis reais, noventa e dois centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de julho de 2013.
.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02306563

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 168/13

Considerando o processo 36.624/13 de 29/08/2013 no qual o Senhor JÚLIO CÉSAR DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 30 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FFE5B7B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 169/13

Considerando o processo 36.625/13 de 29/08/2013 no qual a Senhora ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 30 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FFA638BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO: 050/2013, CONVITE: 016/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE MÚSICA, PARA DESENVOLVER OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DE MÚSICA E ARTE COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). VIGÊNCIA: 12/08/2013 A 12/08/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO - O.M.B. R-022245. VALOR MENSAL R$:1.356,00.

GALENO APARECIDA LEITE
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:04E087FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 051/2013, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 027/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ:02.179.409/0001-28. VALOR: R$158.820,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A965F4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2013

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

OBJETO: credenciamento de interessados em firmar contrato de prestação de serviços com o MUNICIPIO DE MESQUITA, objetivando a prestação de serviços dos exames para procedimentos com finalidade diagnóstica em otorrinoralingologia/fonoaudiologia, aos preços da TABELA SUS, para atender o Município de Mesquita/MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Não houveram interessados em credenciar-se. O presente Credenciamento continuará aberto pelo período de 1 ano.

Mesquita, 30 de agosto de 2013.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A301783C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2013

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: credenciamento de empresas, sem exclusividade, para prestação de serviços médicos dos exames de Tomografia, Angiotomografia, Urotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Espectroscopia por RM, Medicina Nuclear In Vivo, Radiologia Intervencionista, Radiologia Mamografia, Diagnóstico em Cateterismo Cardíaco, aos preços da TABELA SUS, para atender o Município de Mesquita/MG.

CREDENCIADOS: INAL - Ciência e Saúde, CNPJ 00.643.867/0001-65, Silva e Silva Ltda, CNPJ 01.860.801/0001-90, Nuclear Medcenter Ltda, CNPJ 65.137.457/0001-98, Medscan – Medicina Diagnostica Ltda. CNPJ 03.332.499/0001-22.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante Unidade Avançada de Imagem Ltda. CNPJ 01.807.604/0001-07, foi inabilitada e consequentemente não foi credenciada, por não apresentar a ficha de inscrição municipal e/ou estadual, exigido na alínea "b" do item 3.4.2 do edital, além de apresentar a Certidão de Falências e Concordata com data de emissão superior a 2 meses, contrariando o exigido na alínea "a" do item 3.4.3 do edital. A licitante deverá enviar nova documentação apta para efetivar seu credenciamento.

O presente credenciamento ficará aberto pelo período de 1 ano.

Mesquita, 30 de agosto de 2013.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C9367124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
ATO DA MESA 06

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06,
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Regula o acesso a informações da Câmara Municipal de Pirapetinga e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Federal nº 12.527/2011, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Os procedimentos previstos neste Ato da Mesa Diretora, destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso a informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Pirapetinga deverá garantir o acesso a informação a qualquer interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. O pedido de acesso a informações da Câmara Municipal de Pirapetinga deverá ser feito por meio de requerimento por escrito, contendo a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 4º. O serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente, o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 5º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 22 de agosto de 2013.

ANDERSON MESSIAS PACHECO
Presidente

DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

FABRÍCIO JARDIM RUBACK
1º Secretário

Publicado por:
Aramis Melo da Motta
Código Identificador:159FBD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 246/2012

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Construtora Para Pedro Ltda.
OBJETO: reforma do Posto de Saúde Central.
PRAZO: 04 meses.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:7ED674B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **080/2013.**

O **Prefeito Municipal de Pirapetinga**, torna público que fica dispensada de licitação para a celebração de contrato com a Srª. **TATIANA APARECIDA PACHECO ROCHA** para a **locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento da residência de família desabrigada,** com fulcro no **artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93** e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo, conforme abaixo:

OBJETO: **locação de imóvel residencial localizado na Rua Lourival de Souza, s/nº, fundos, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG para instalação de residência de família desabrigada.**
RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: **as características do imóvel satisfazem de forma adequada a instalação da residência da família desabrigada.**

VALOR GLOBAL: **R$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)** referente ao valor mensal do aluguel de **R$175,00 (cento e setenta e cinco reais).**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO**: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado.**

PRAZO: **06 meses (01/09/2013 a 31/01/2014).**

LOCADOR: **TATIANA APARECIDA PACHECO ROCHA, portadora da carteira de identidade nºmg-13.230.235, SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº058.296.706-66.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93**.

Pirapetinga/MG, **28 de agosto de 2013.**

DR. NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:59E8BD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO Nº DO PROCESSO

<u>Homologação</u> Processo Licitatório Nº 0610/2013 Tomada de Preço Nº 008/2013. ***Onde se lê 0610/2013 TOMADA DE PREÇO, lê-se 061/2013 TOMADA DE PREÇO.***
homologo o Processo Licitatório autorizando a ***Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica nas ruas: Ceci do Vale Moreira no bairro Nova Pirapora e Carlos Nogueira no bairro Cícero Passos Pirapora-MG***, pelas empresas: **PAESAN - Pavimentação**

Engenharia e Saneamento Ltda no valor total R**$331.629,04**(Trezentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) e a **Abril Construções e Serviços Ltda** no valor total de R$ **337.452,46**(Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos) Pirapora (MG), 27/08/2013

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:572D899B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Junho/2013			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	889.525,42	100,00	5.399.621,33	100,00
1000.00.00	**Receitas Correntes**	889.525,42	100,00	5.399.621,33	100,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.873,91	0,44	21.641,65	0,40
1600.00.00	Receitas de Serviços	870.195,85	97,83	5.283.103,37	97,84
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	15.455,66	1,74	94.876,31	1,76
2000.00.00	**Receita de Capital**	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	815.780,82	91,71	4.340.765,50	80,39
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	801.963,82	90,16	4.275.622,50	79,18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	495.748,61	55,73	2.628.143,49	48,67
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	306.215,21	34,42	1.647.479,01	30,51
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	13.817,00	1,55	65.143,00	1,21
4.4.00.00.00	Investimentos	13.817,00	1,55	65.143,00	1,21
	Saldo Geral (superávit/déficit)	73.744,60	8,29	1.058.855,83	19,61
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	Eng.º Helder Freire Cardoso Diretor do SAAE/Pir-MG CREA 53103/D			

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1A924810

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Período: JUNHO de 2013		
RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		
Receitas Correntes		889.525,42	Despesas Correntes		801.963,82
Receitas Patrimoniais	3.873,91		Pessoal e Enc. Sociais	495.748,61	
Receitas de Serviços	870.195,85		Outras Desp. Correntes	306.215,21	
Outras Rec. Correntes	15.455,66		Despesa de Capital		13.817,00
			Investimentos	13.817,00	
			Transferências Financeiras Concedidas		125.000,00
			Transferências Financeiras	125.000,00	
Extra-Orçamentária		125.981,00	Extra-Orçamentária		125.844,04
Consignações	125.981,00		Consignações	125.844,04	
Saldo do mês anterior		656.515,09	Saldo mês seguinte		605.396,65
Caixa	0,00		Caixa	95,20	
Bancos Conta Movimento	108.747,35		Bancos Conta Movimento	193.659,80	
Aplicação Financeira	547.767,74		Aplicação Financeira	411.641,65	
TOTAL GERAL		1.672.021,51	TOTAL GERAL		1.672.021,51
ELABORADO POR: Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	VISTO POR: Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	APROVADO POR: Eng.º Helder Freire Cardoso Diretor do SAAE/Pir-MG CREA 53103/D			

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:56FECB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 136/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 188/13, na modalidade Pregão nº. 136/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.** Com Data de abertura prevista para o dia 17 de setembro de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, **portando um dispositivo móvel (pen drive) para adquirir a planilha digital acompanhado do programa Betha Auto-Cotação, cujo será indispensável para realização deste certame e retirar o Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 30 de julho de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C9EED016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 135/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 186/13, na modalidade Pregão nº. 135/13, tendo como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, COM CONTRATAÇÃO DURANTE O ANO DE 2.013, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Com Data de abertura prevista para o dia 16 de Setembro de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações para retirar o **Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 30 de agosto de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C72FCAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 123/13

eferente ao Processo Licitatório N° 172/13, na modalidade Pregão N° 123/13, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2.013, CONFORME TRAJETO N° 10 E CALENDÁRIO ESCOLAR.** Aos Vinte e Sete dias do mês de julho de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito, Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA ME representada pelo Sr. Sebastião Carlos de Oliveira. Passando para

abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a fase de lance, a empresa abaixo foi vencedora no seguinte trajeto:

Trajeto	Empresa vencedora	Motorista	CNH nº	Carro/Placa	Valor por Trajeto R$
Trajeto nº 10	Carla Tatiana Dias Oliveira ME	Wellington Henrique Mendes	04691084995	PAS/Micro-ônibus JMM 7344	R$ 225,00

Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor final da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 172/13, na modalidade Pregão n° 123/13, declarando vencedora a seguinte empresa:CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA ME.
Poço Fundo, 30 de agosto de 2013

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0DEB35DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS OLIVEIRA I E II, CNPJ nº 23.114.754/0001-78.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS OLIVEIRA I E II, visando prestar assistência social aos moradores dos bairros Oliveira I e II, sobretudo às pessoas carentes.
Valor do repasse: R$2.500,00
Prazo de vigência: de 28/08/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6B82FEEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 783/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 22/01/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS,** ocupante do cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CC184F5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 784/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/1993 a 31/10/1998, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **CARMEM DIVINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0C33C5B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 785/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/03/1999 a 08/03/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **JOSE CARLOS ALVES FERNANDES,** ocupante do cargo de Mecânico.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3632D4F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 786/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2001 a 09/01/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **EDSON MORAIS LIMA,** ocupante do cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C19DF545

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 787/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/08/2013 a 29/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 30/08/2013, a servidora **NAYARA SOUZA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7230124B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 788/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/08/2013 a 15/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 16/08/2013, a servidora **IRENE DIAS SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:16411949

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 789/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 17/08/2013 até 24/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2013, ao servidor **CIDIO ALVES EVANGELISTA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DF4DEAF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 790/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 17/08/2013 até 24/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2013, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8377D967

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 792/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2013, para serem gozadas no período de 19/08/2013 a 17/09/2013, a servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1A5209C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/08/2013 a 25/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 26/08/2013, a servidora **IRENE DIAS SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3D3C00C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 794/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/08/2013 a 30/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 31/08/2013, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A6288BDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 795/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/08/2013 a 30/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 31/08/2013, a servidora **SAMILA NUNES DE FREITAS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:82FB8003

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 796/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/08/2013 a 17/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 18/08/2013, ao servidor **DECIO NUNES MOREIRA,** ocupante do cargo de Médico.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AD30635B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 797/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 02/09/2013 a 16/09/2013, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 17/09/2013 a 01/10/2013, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:24B20BEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 798/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/08/2013 a 02/09/2013, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2013, a servidora **BERNADETH NUNES COSTA,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:79FE9377

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 799/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 17/08/2013 até 24/08/2013, devendo retornar ao

serviço no dia 25/08/2013, a servidora **LEYDIANE NAVES GONÇALVES PITA,** ocupante do cargo de Assistente Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A05DE978

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 800/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 17/08/2013 até 24/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2013, a servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES,** ocupante do cargo de Nutricionista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2DFA6E85

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 801/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/08/2013 a 17/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 18/12/2013, a servidora **REGINA DA SILVA VALERIANO,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ED1F19EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 802/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/08/2013 a 03/09/2013, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2013, ao servidor **JOSE SILVA SANTOS NETO,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7F90989F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 791/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 17/08/2013 até 24/08/2013, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2013, ao servidor **CAMILA RODRIGUES ALVES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A319C885

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 217/2013

Processo Licitatório nº 172/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2013. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: MOISES DE OLIVEIRA E SOUZA. Valor Total Global: R$10.307,50 (dez mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/08/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 30/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:96AA7D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação 004/2013 – Processo Licitatório nº 079/2013 – Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realização do Concurso Municipal do Município de Rodeiro/MG. Contratada: IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional. Valor: Remuneração a ser custeada pelos valores das taxas de inscrição. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Contrato terão cobertura de recursos orçamentários alocados no orçamento vigente. Rodeiro, 29 de Agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3718BDC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 126/2013
Processo Licitatório nº 079/2013
Dispensa de Licitação nº 004/2013
Partes – Município de Rodeiro e IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.
Valor – Remuneração a ser custeada pelos valores das taxas de inscrição.
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realização do Concurso Municipal do Município de Rodeiro/MG.
Vigência: 30/08/2013 a 29/01/2014
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Contrato terão cobertura de recursos orçamentários alocados no orçamento vigente.
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marlene Maria Eisenlohr de Paiva – IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:87255BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3019/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Jane Alessandra da Cruz Perpetuo no período de 02/09/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EF303805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/13.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/13. Objeto: prestação de serviços. Contratada: H7 Locação e Serviços Ltda. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor global: R$ R$ 7.920,00 Ratificação em 30/08/13 por Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FE47DC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/13.

Torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos de habilitação no período de 02/09 a 23/09 de 2013. Maiores informações e edital completo na Praça Cleves de Faria, 122, Centro, através do fone (31) 3832.1500 ou no site www.santabarbara.mg.gov.br (mural link comunicação imprensa).

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8ADB8D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 09/13.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/13. Menor preço global. Objeto: execução das obras de continuação da reforma e requalificação do antigo Mercado Central. Data do recebimento das propostas e documentos: 19/09/13 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 30/08/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D6B59732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 094/2013/Pregão Presencial nº 029/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: OLIVANDA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Antonino Xavier de Toledo, 71, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.270.167/0001-06. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material didático, material para educação física e material permanente para a Secretaria de Educação do município de Santa Margarida. VALOR: R$ 460.466,63 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Dotacão Orcamentária:
02.11.12.351.0019.2042.339030- ficha 106;
02.11.12.361.0019.2047.339030- ficha 120;
02.11.12.361.0019.2043.339030- ficha 112;
02.11.12.361.0019.1071.449052- ficha 102.
Vigencia: até 31/12/2013.
Santa Margarida, 05 de abril de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BA5F6CE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 094/2013/Pregão Presencial nº 029/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Catarina Eller, 710, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.222.018/0001-63. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material didático, material para educação física e material permanente para a Secretaria de Educação do município de Santa Margarida. VALOR: R$ 61.306,00 (sessenta e um mil e trezentos e seis reais). Dotação Orçamentária:
02.11.12.351.0019.2042.339030- ficha 106;
02.11.12.361.0019.2047.339030- ficha 120;
02.11.12.361.0019.2043.339030- ficha 112;
02.11.12.361.0019.1071.449052- ficha 102.
Vigência: até 31/12/2013.
Santa Margarida, 05 de abril de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2A43EA98

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0109/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de maio de 2013, aos licitantes ANTÔNIO BIBIANO DA CUNHA 25261797691, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cesário Bento Pereira, nº 148, Bairro Centro, no Distrito de

Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.172.268/0001-88, representada pelo Procurador Senhor GERALDO MAGELA DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cesário Bento Pereira, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-4.409.754, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 635.981.756-04 e ***LOURIVAL ANSELMO DO CARMO - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cesário Bento Pereira, nº 118-A, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.790.434/0001-56, representada pelo Sócio Administrador Senhor Lourival Anselmo do Carmo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural do Município de Pedra Bonita, portador da Cédula de Identidade nº M-4.319.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 606.276.466-20, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material descartável e material de limpeza para manutenção da rede escolar situado no Distrito de Ribeirão de São Domingos do município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 15 de maio de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E7AC174B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0109/2013/Pregão Presencial nº 044/2013 Registro de Preço 009/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ANTÔNIO BIBIANO DA CUNHA 25261797691, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cesário Bento Pereira, nº 148, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.172.268/0001-88. OBJETO: o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material descartável e material de limpeza para manutenção da rede escolar situado no Distrito de Ribeirão de São Domingos do município de Santa Margarida. VALOR: R$ 235.575,95 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco reais). Vigência: ate 31/12/2013.
Santa Margarida, 15 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D415B83F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0109/2013/Pregão Presencial nº 044/2013 Registro de Preço 009/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: LOURIVAL ANSELMO DO CARMO - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cesário Bento Pereira, nº 118-A, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.790.434/0001-56. OBJETO: o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material descartável e material de limpeza para manutenção da rede escolar situado no Distrito de Ribeirão de São Domingos do município de Santa Margarida. VALOR: R$ 197.462,88 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: ate 31/12/2013.
Santa Margarida, 15 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:266F8805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2013 - INEXIGIBILIDADE 008/2012

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013
PROCESSO Nº 050/2013

Inexigibilidade nº 008/2013. Credenciamento nº 001/2013. Objeto: O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas interessadas em firmar contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, objetivando a prestação de serviços médicos especializados a seguir, que serão divididos em dois grupos, para atender o Município de Santana dos Montes/MG.
a) GRUPO 1 – Médico Neurologista
b) GRUPO 2 – Médico Pediatra;
Protocolo dos envelopes e abertura: até dia 11/09/2013 às 17h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes.
Santana dos Montes, MG, 29 de agosto de 2013.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:8C53A7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2013 - PROCESSO Nº. 157/2013

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0000157/2013
Inexigibilidade: 000009/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei 8.883/94, em seu artigo 25, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, referente a apresentação artística da dupla Di Paullo e Paullino no evento

SAMONTE RODEIO SHOW, à realizar-se nos dias 27,28 e 29 de setembro.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B6611972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2013 PROCESSO Nº. 158/2013

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0000158/2013
Inexigibilidade: 0000010/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei 8.883/94, em seu artigo 25, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa C.A RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, referente a apresentação artística da dupla Emílio e Eduardo no evento SAMONTE RODEIO SHOW, à realizar-se nos dias 27,28 e 29 de setembro.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:985C4755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2013 PROCESSO Nº. 159/2013

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0000159/2013
Inexigibilidade: 0000011/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei 8.883/94, em seu artigo 25, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa ZRT3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, referente a apresentação artística da dupla Zé Ricardo e Thiago, no evento SAMONTE RODEIO SHOW, à realizar-se nos dias 27,28 e 29 de setembro 2013.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:12D2901B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 148/2013 EDITAL Nº. 107/2013 - LANCHES

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000107/2013, tipo Menor Preço - Item referente ao Registro de preços visando à aquisição de lanches para atender as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 13/09/2013 até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:386FAE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

"Concede Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor Geraldo Danilo Rosa de Souza, brasileiro, efetivo no cargo de "Guarda Municipal", licença para "tratar de interesse particular", nos termos do artigo 109, da lei Municipal nº 1.842 de 22 de Dezembro de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte, no período de 02/08/2013 a 02/08/2013, sem direito a remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 21 de Agosto de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:FECFA53D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
3ª PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019-2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 026/2013, Pregão Presencial N° 019/2013, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVES ABATIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUMASA.**Credenciamento e sessão no dia 13/09/2013 as 9h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na Praça Olimpio Campos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:D7FA2B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.068 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

PORTARIA Nº 2.068

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada pela Portaria nº. 2.057, de 22/07/2013, para apuração dos fatos narrados no Requerimento nº. 3080, de 08/05/2013 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3080, em 08/05/2013; **considerando** os termos do despacho dirigido ao Prefeito Municipal pelo Advogado Geral do Município, datado de 15/07/2013; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise o que ensejou a designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos, através da Portaria nº.2.057, de 22/07/2013; **considerando** que o Requerimento em epígrafe relata a moradia irregular por parte de pessoa não identificada no bojo do requerimento em questão, numa casa localizada ao lado da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, bem como o uso clandestino de energia elétrica da referida Escola; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao patrimônio do Município de São Lourenço; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do trabalho que lhes fora atribuído, formulado pelos membros da Comissão em epígrafe, através do Ofício nº. 001/CES/2013, de 20/08/2013; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.057, de 22/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D438D39B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.069 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.069

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.037, de 11/03/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0203/GRH/2013, em 04/03/2013; **considerando** o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0509/GRH/2013, em 27/08/2013; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir da data de 18/09/2013, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.037, de 11/03/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria do Carmo Silva Moreira Nunes**, nomeada para o cargo de "Professor I" através do Decreto nº. 1.380, de 02/08/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6445B318

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.101 EXIGE FUNDAMENTAÇÃO NA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E RESULTADO DE RECURSO CONTRA A PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.101

Exige fundamentação na notificação de decisão e resultado de recurso contra a penalidade por infração à legislação de trânsito, de competência municipal e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº A notificação de autuação de infração de trânsito e recurso contra a penalidade de multa pela infração à legislação de trânsito, de competência municipal, deverá conter os fundamentos que levaram o julgador a decidir por determinado resultado.
Art. 2° O órgão municipal responsável pela autuação deverá, ainda disponibilizar a decisão, na íntegra, em sítio institucional na rede mundial de computadores-Internet.
Art. 3° Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.
Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará por decreto esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº. 2607/2013
JSBN/ALS//als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C585082

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 010/2013, para aquisição de pneus novos. Será realizado no dia 13/09/2013 às 13h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E871C539

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. 008/2013, para aquisição de válvulas de controle de nível, válvula de gaveta, extremidade flange e junta gibault. Será realizado no dia 16/09/2013 às 14:00h. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3D05BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 069/2013, Presencial, Processo nº 1003/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em mecânica de autos, das linhas leves, sendo estes pertencentes à frota de veículos municipais, com disponibilidade de no mínimo 01 profissional continuamente, pelo período de 12 meses, em caráter exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da lei complementar nº 123/06, mais especificadamente de seu art. 48, inciso I. A abertura será dia 13 de setembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:F5DBB66D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0125/2013, Processo nº 02078/2013, Registro de Preços nº 065/2013, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de produtos para limpeza de piscina, destinados a manutenção e limpeza das piscinas que integram a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 18 de setembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6B71CD67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 121/2013 DIDATICOS

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 121/2013 Presencial, Processo nº 1982/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais didáticos,destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais de ensino, que integram a secretaria municipal de educação. A abertura será dia 17 de setembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2013.

WELINGTON BONANCINI DE CARVALHO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:12C5B90B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 110/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 110/2013, Presencial, Processo nº 1743/2013, Registro de Preços nº 055/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de torno, ferraria e solda em máquinas, caminhões e equipamentos, destinados aos veículos da frota municipal, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 19 de setembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de agosto de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:033B2154

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 124/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 124/2013, Presencial, Processo nº 2076/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de seguro de 01 (um) veículo, que integra a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 16 de Setembro de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de agosto de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9FF5A55B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 127/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 127/2013, Processo nº 02139/2013. Tipo Menor Valor Por ítem. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL DE SALAO NO DISTRITO DE GUARDINHA DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO, COM ENTREGA IMEDIATA**. **A abertura será dia 16 de setembro de 2013, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 - , Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de dezembro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:518F98C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 005/2013, tipo menor preço por M³ (metro cúbico) x km rodado carregado, para Registro de Preços nº 063/2013. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de até 15 (quinze) caminhões basculantes, destinados ao transporte de terra, entulho e congêneres por um período de 12 (doze) meses . Fundamentos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A abertura será dia 04 de outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº: 20, Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de agosto de 2013.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:25FB26B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 060/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 060/2013 Presencial, Processo n.º 932/2013 , Registro de Preços n.º 027/2013. Objeto: Aquisição de diversos bloqueadores solares destinados a atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 24 de setembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7440DA43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0120/13, Presencial, Processo nº 01990/2013, Registro de Preços nº 064/2013, Tipo Maior Desconto Por Item Objeto: Fornecimento de medicamentos através do catálogo abc farma e guia da farmácia, destinados a atender as demandas judiciais e serviços sociais do município, por um período de 12 meses. A abertura será dia 18 de setembro de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:FC6B737E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2013

EDITAL 01/2013 – A Câmara Municipal de Sem Peixe faz saber que realizará Concurso Público de provas para provimento dos seguintes cargos do seu quadro permanente: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (01 vaga), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01vaga) e RECEPCIONISTA (01 vaga)**. As inscrições ficarão abertas no período de 28/10/2013 a 26/11/2013, no site: www.tendenciaconcursos.com.br e na sede da Câmara Municipal de Sem Peixe situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, CEP 35441-000, onde maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3857 5170. Sem Peixe/MG, 28 de agosto de 2013

PEDRO VAGNO PEREIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:481B7254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo: 189/2013 **Nº Edital**: 019/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE QUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA, PARA CÓPIA E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS ESTA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:034170DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo: 286/2013 **Nº Edital**: 027/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER NECESSIDADES DE PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO, DURANTE O ANO DE 2013. Processo deserto.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:BF50D97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 16/2013

O Prefeito Municipal de Silveirânia - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o PARECER JURÍDICO e com o Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, homologa a Ata e a Adjudicação anos devidos termos, declarando vencedor do certame o proponente, HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA que apresentou proposta num valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), cujo objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC e CAGEC, assim como evitar as orientações para eventuais irregularidades, bem como ratifico todos os atos do Processo nº. 16/2013, Carta Convite 06/2013.

Silveirânia, 01 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:5FCBBBB3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2013

PROCESSO Nº. 16/2013, CARTA CONVITE Nº. 06/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC e CAGEC, assim como evitar as orientações para eventuais irregularidades.

Do valor: R$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

Da Vigência: De 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de agosto de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:8ACFD70B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 29/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 29/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2013, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia - MG, houve por bem deliberar à licitante: **Prolifarma Farmacêutica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.825/0001-30, com valor total estimado de R$ 257.300,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e trezentos reais), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 06 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D83BBFAE

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 29/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 29/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2013, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia - MG, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: **Prolifarma Farmacêutica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.825/0001-30, com valor total estimado de R$ 257.300,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e trezentos reais), manifestando concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 06 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:31D63D5D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2013

PROCESSO Nº. 29/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG.

Do valor: R$ 257.300,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e trezentos reais).

Da Vigência: 06 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 06 de agosto de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:63C01541

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 30/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo

em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 30/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2013, que tem como objeto a aquisição de 01 Retroescavadeira de fabricação nacional ou não, tração 4x4, equipamento novo 0 (zero) KM/HORA para atender o município de Silveirânia/MG, houve por bem deliberar à licitante: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, venceu o único item no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 13 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:3F503025

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 30/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 30/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2013, que tem como objeto a aquisição de 01 Retroescavadeira de fabricação nacional ou não, tração 4x4, equipamento novo 0 (zero) KM/HORA para atender o município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, venceu o único item no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 13 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:703EE8D3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2013

PROCESSO Nº. 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira de fabricação nacional, tração 4x4, equipamento novo 0 (zero) KM/HORA para atender o município de Silveirânia/MG.

Do valor: 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Da Vigência: de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2013, com efeitos até quando perdurarem.

Silveirânia, 13 de agosto de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:18F697D5

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2013 – DISPENSA Nº 08/2013

OBJETO: contratação de serviços de nutricionista para planejar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, interagir com os agricultores familiares e assessorar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito a execução técnica do PNAE junto a Secretaria de Educação de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) por mês.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente prestação dos serviços, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação do licitante KAYTTO CAMPOS VIEIRA.

Silveirânia, 01 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:AD836D90

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2013

PROCESSO Nº. 33/2013 – DISPENSA Nº 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADO: KAYTTO CAMPOS VIEIRA

Objeto: Contratação de serviços de nutricionista para planejar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, interagir com os agricultores familiares e assessorar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito a execução técnica do PNAE junto a Secretaria de Educação de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) por mês.

Da Vigência: de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de agosto de 2013

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:238D859C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 16/2013

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, ás quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuni-se a Comissão Permanente de licitação, para a lavratura do presente Termo de Adjudicação, referente ao Processo nº. 16/2013, Convite 06/2013, tendo como vencedor o seguinte proponente, HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA que apresentou proposta num valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), cujo objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC e CAGEC, assim como evitar as orientações para eventuais

irregularidades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providencias cabíveis.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A4F25410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 076/2013

Objeto: contratação de empresa para proceder o fornecimento de um aparelho concentrador de exigênio. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 17/09/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:E3786865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ANULAÇÃO** de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço- Global, para prestação de serviço de locação de espaço de eventos para a realização do Evento I Jornada Pedagógica, com participação de todas as Escolas Municipais e demais servidores municipais, a se realizar no dia 06/08/2013 a partir das 19:00 horas. Julgamento: 05/08/2013, às 15:00 horas. De acordo com o Parecer Jurídico nº 299/PG/2013, embasado no art. 43 §2º da Lei Complementar nº 123/2006 *"A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação"*. O Prefeito Municipal decidiu pela anulação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338. Três Marias, 12 de agosto de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:138EF04B

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ANULAÇÃO** de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço- Global, para ministrar palestra com o tema: "As práticas escolares e as relações sociais: educar para a vida", durante o Evento I Jornada Pedagógica com a participação de todas as Escolas Municipais e demais servidores ligados a educação, a se realizar no dia 06 de agosto de 2013 a partir das 19:00 horas. Julgamento: 05/08/2013, às 16:30 horas. De acordo com o Parecer Jurídico nº 298/PG/2013, embasado no art. 43 §2º da Lei Complementar nº 123/2006 *"A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação"*. O Prefeito Municipal decidiu pela anulação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338. Três Marias, 12 de agosto de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0CCB751

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 053/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **BIO CIRÚRGICA LTDA**; Objeto: prestação de serviços de Locação de equipamentos sendo: 05 aparelhos concentradores de oxigênio (com capacidade de até 5L/M, 110V, concentração 94% com 01 umidificador e 01 cânula em silicone) para atender pacientes portadores de DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica que necessitam de uso contínuo de oxigênio através de equipamento concentrador O^2. O presente processo se faz necessário, tendo em vista que os aparelhos solicitados no Processo de Licitação nº 131/2013 Pregão Presencial nº 064/2013 ficaram sem acordo. Valor Total: R$ 2.400,00. Vigência: 02 meses a contar da data de assinatura do contrato. Três Marias, 22 de agosto de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:134E80AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2013 - PROCESSO N.º 1496/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, para que a mesma execute a Remoção de um poste na Rua José Delfhino, n.º 467, Bairro Antônio de Brito, em Três Pontas; Modificação de rede de distribuição urbana com a instalação de um poste, equipado com rede de baixa tensão isolada e instalação de um conjunto de iluminação pública com lâmpada a vapor de sódio de 100 Watts, na Rua Pernambuco, n.º 508, Bairro Santa Inês, em Três Pontas e Remoção de um poste em frente à garagem, Rua Otávio Dionizio Silva, n.º 23, Bairro Cidade Jardim, em Três Pontas, cujo valor total é de R$ 5.721,36 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 24, inciso VIII c/c XXII, da Lei n.º 8.666/93. Três Pontas, 30 de agosto de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:49DE4162

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 073/2013 – PROCESSO Nº 974/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de Material de Papelaria.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 13 de setembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 30 DE AGOSTO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E42796AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 079/2013 – PROCESSO Nº 1130/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, **para Confecção de material utilizado em Divulgação (cartazes, folders, convites, panfletos, cartão festivo); Serviços de divulgação através de rádio local e carro de som; Serviços de Filmagem Digital e Publicação em Jornal Regional.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 12 de setembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 30 DE AGOSTO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:218A8569

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° SAAE-TPO-055/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DESTA AUTARQUIA.

A ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO, DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA POR NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 01 DE JANEIRO DE 2.013, DECRETO Nº 7762 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.065 DE 25/08/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Sr. Danilo Divino Celestino, Sr. Marcelo Lourenço e Srª Teresa Aparecida Paulino para fins de formação da Comissão responsável à realização de levantamento e reavaliação de Bens Patrimoniais a serem incorporados via verificação.

Art. 2º - A presidência da Comissão caberá ao servidor Sr. Danilo Divino Celestino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 22 de agosto de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:76008C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°. 299 /2013

Autoriza o Município de Tupaciguara a DESAFETAR de categoria de bem de uso especial (ÁREA VIÁRIA) e do domínio público os imóveis que especifica e autoriza a DOAÇÃO dos respectivos imóveis ao Estado de Minas Gerais para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com dispensa de licitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tupaciguara a DESAFETAR da categoria de bem de uso especial (ÁREA VIÁRIA) e do domínio público os imóveis de sua propriedade abaixo especificados e promover a DOAÇÃO com dispensa de licitação, nos termos dos art. 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal e art. 17, I, "b" da Lei de Licitações n. 8.666/93, ao ESTADO DE MINAS GERAIS para uso do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, com as seguintes medidas e confrontações:

a) **AREA VIÁRIA** - Trecho de rua sem saída, denominada Rua Inominada, compreendida entre a Rua Padre Janet e Terras de Fazenda, tendo de um lado a Quadra 654 e de outro a Quadra 655, no Bairro Bom Sucesso, com área superficial de 1.407,81m², conforme croqui do ANEXO I;

b) **TERRENO VAGO** - Um terreno vago, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Inominada, designado pelo Lote 04, da Quadra 654, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, com área superficial de 1.750,00m² (mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), medindo e confrontando: pela FRENTE, 25,00 metros com a Rua Inominada; pela DIREITA, 70,64 metros com o Lote 03; pela ESQUERDA 70,64metros com o imóvel rural; pelos FUNDOS 25,00 metros com o Lote 05, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara sob o nº 15.514, datado de 18/07/2011 (ANEXO I).

Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva destes imóveis para o ESTADO DE MINAS GERAIS, com destinação exclusiva ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS para ampliação e melhor adequação da construção da sede do novo fórum da Comarca de Tupaciguara.

Art. 3º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão dos imóveis ao Município de Tupaciguara, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, caso haja desvio de finalidade constante no art. 2° desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

Parágrafo único - Os imóveis deverão ser incorporados à matricula do imóvel doado por meio da Lei 232, de 22 de agosto de 2011 (matrícula 15.513), para que haja uma única matrícula.

Art. 4º A Comissão de avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2013, avaliou os imóveis conforme anexo II, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Correrão à conta do Município de Tupaciguara as despesas com os custos dos emolumentos cartoriais, referentes as doações autorizadas nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:A16B386E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°. 300/2013

Autoriza o Município de Tupaciguara a DESAFETAR de categoria de bem de uso especial (ÁREA INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA) para a de bem DOMINICAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tupaciguara a DESAFETAR, da categoria de bem de uso especial (ÁREA INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA) para a de bem DOMINICAL, a área de 3.121,53m² (três mil, cento e vinte e um metros, e cinquenta e três decímetros quadrados), da quadra 406, objeto da matrícula nº 8.538 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, localizada no loteamento denominado "Bairro Morada Nova", identificada e descrita no Anexo I, que incorpora a presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica reservado ainda como área institucional de utilidade pública a área de 766,47m² (setecentos e sessenta e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), da Quadra 406, objeto da matrícula 8.538 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, localizada no loteamento denominado "Bairro Morada Nova", conforme descrito e identificada no Anexo I, que incorpora a presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:4279254E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°. 301 /2013

Autoriza o Município de Tupaciguara a PERMUTAR imóvel e ALTERAR ENCARGOS DA DOAÇÃO revogando o inciso III do art. 2° da Lei Complementar nº 253, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tupaciguara a PERMUTAR imóvel de sua propriedade por imóvel de dado em doação à empresa ELISÂNGELA RODRIGUES FERREIRA ME, portadora do CNPJ sob o n. 13.543.453/0001-06, conforme processo licitatório nº 010/2012 e autorizado pela Lei Complementar nº 253, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2° O imóvel de propriedade do Município de Tupaciguara a ser permutado compreende dos Lotes ns° 02 e 03, da Quadra 406, situado no Loteamento denominado "Bairro Morada Nova", nesta cidade, Município e Comarca de Tupaciguara/MG, com superfície de 586,00m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados) e 712,25m² (setecentos e doze metros e vinte e cinco decímetros quadrados) respectivamente, conforme Matrícula n° 8538, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) respectivamente, de acordo com o Laudo de Avaliação anexo I, que faz parte integrante da Lei Complementar.

Art. 3° O imóvel de propriedade da empresa ELISÂNGELA RODRIGUES FERREIRA ME, obtido por meio de doação, conforme processo licitatório nº 010/2012 e autorizado pela Lei Complementar nº 253, de 22 de dezembro de 2011, e a ser havido na permuta compreende o Lote n° 02, da Quadra 655, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, com área superficial de 1.000,00m², devidamente registrado na matrícula nº 15.516, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, na Rua Padre Janet, com benfeitorias incorporadas no imóvel pelo donatário, avaliado respectivamente em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o imóvel e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as benfeitorias, de acordo com o Laudo de Avaliação anexo I, que faz parte integrante da Lei Complementar.

Art. 4° A permuta de que trata esta Lei Complementar, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse público na área descrita no artigo 3°**.**

Art. 5º Fica desde já transferido para o imóvel permutado descrito no artigo 2°, os encargos da doação do imóvel descrito no artigo 3°, conforme processo licitatório nº 010/2012 e Lei Complementar nº 253, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6° Fica revogado o inciso III do art. 2° da Lei Complementar nº 253 de 22 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° [...]
III - a empresa deve iniciar as instalações de sua dependência, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da finalização da terraplanagem a ser executada pelo Município de Tupaciguara;" ***(NR)***

Art. 7° As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:1E7BCDF2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°. 302 /2013

Autoriza o Município de Tupaciguara a DESAFETAR do domínio público o imóvel que especifica e autoriza a DOAÇÃO do respectivo imóvel ao ESTADO DE MINAS GERAIS para uso do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE TUPACIGUARA - CESET e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tupaciguara a DESAFETAR do domínio público o imóvel de sua propriedade abaixo especificado e promover a DOAÇÃO com dispensa de licitação, nos termos dos art. 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal e art. 17, I, "b" da Lei de Licitações nº 8.666/93, ao CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE TUPACIGUARA - CESET, com as seguintes medidas e confrontações:

a) O imóvel compreendido pelo Lote n° 02, da Quadra 655, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, com área superficial de 1.000,00m², devidamente registrado na matrícula nº 16.311, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, com benfeitorias incorporadas no imóvel pelo donatário, avaliado respectivamente em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o imóvel e R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as benfeitorias, de acordo com o Laudo de Avaliação ANEXO I, que faz parte integrante da Lei Complementar.

b) O imóvel compreendido pelo Lote n° 01, da Quadra 655, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, com área superficial de 1.000,00m², devidamente registrado na matrícula nº 15.515, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, avaliado respectivamente em R$30.000,00 (trinta mil reais) o imóvel, de acordo com o Laudo de Avaliação ANEXO I, que faz parte integrante da Lei Complementar.

Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva deste imóvel para o ESTADO DE MINAS GERAIS, para ampliação e melhor adequação da estrutura física e funcionamento do CESET.

Art. 3º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão dos imóveis ao Município de Tupaciguara, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, caso haja desvio de finalidade constante no art. 2° desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

Art. 4º A Comissão de avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2013, avaliou os imóveis conforme ANEXO II, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Correrão à conta do Município de Tupaciguara as despesas com os custos dos emolumentos cartoriais, referentes as doações autorizadas nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:60F0CCC6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2.771

LEI Nº 2.771 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Institui o POLO DE PISCICULTURA INDUSTRIAL DO MEDIO VALE DO RIO PARANAIBA, no Município de Tupaciguara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupaciguara o POLO DE PISCICULTURA INDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO RIO PARANAIBA, que a partir da vigência desta Lei passa a ser meta permanente e prioritária da Administração Municipal.

Art. 2º A implantação do Pólo de Piscicultura Industrial será feita em perfeita harmonia e integração com o setor produtivo rural e com as demais forças comerciais e de prestação de serviços do Município de Tupaciguara, observado no que couber todas as disposições ambientais contidas na Lei Orgânica Municipal, bem como outras normas correlatas aplicáveis no âmbito estadual e federal.

Art. 3º Compete as Secretarias de Turismo e Pesca, Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, bem como as demais Secretarias afins, promoverem estudos, pesquisas, projetos e outras providencias para fundamentar a cooperação do Município de Tupaciguara com os governos do Estado e da União, visando a formulação de convênios que venham agilizar e acelerar a implantação do Pólo de Piscicultura Industrial em todas as suas etapas, incluindo o processo de atração de investidores nacionais e internacionais para promoverem investimentos julgados viáveis.

Art. 4º Fica o Município de Tupaciguara autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Governo da União, através do Ministério da Pesca e Aqüicultura e com o Governo do Estado de Minas Gerais através de Secretaria e órgãos estaduais que tenham atividades afins com os objetivos do Pólo de Piscicultura Industrial a ser implantado no Município.

Art. 5º Caso necessário, a presente Lei poderá vir a ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:439F9170

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2.772

LEI Nº 2.772 DE 29 DE AGOSTO 2013

Autoriza o Município de Tupaciguara a celebração CONVÊNIO com o CONSEP de Tupaciguara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tupaciguara a celebrar CONVÊNIO com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPACIGUARA – CONSEP.*

Art. 2º *As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou de sua suplementação se necessário.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:682AF25D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2.773

LEI Nº 2.773 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial, via Decreto na Contabilidade do Município de Tupaciguara-MG, no decorrer da execução orçamentária de 2013, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), visando a criação de nova dotação, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 10273 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA FARMÁCIA DE MINAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 Obras e Instalações **R$ 176.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como fonte de recursos o remanejamento entre as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 10273 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E **REFORMA FARMÁCIA DE MINAS**
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 Obras e Instalações **R$ 176.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua adequação nas leis de planejamento vigente quando será publicada.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:8FB3E3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013

PROCESSO Nº 0102013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, ajuste de quilometragem de acordo com as mudanças ocorridas nos trajetos, conforme a alteração da Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADOS: DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA. Do Trajeto: Média diária de 300Km, Total KM (100 dias) de 30.000Km. Do Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), sendo o valor unitário de R$ 0,92 (noventa e dois centavos de real), o Km rodado. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTENCIO. Do Trajeto: Média diária de 141Km, Total KM (118 dias) de 16.638Km. Do Valor Total: R$ 15.306,96 (quinze mil trezentos e seis reais noventa e seis centavos), sendo o valor unitário de R$ 0,92 (noventa e dois centavos de real), o Km rodado. PAULO SÉRGIO FURTADO DOS SANTOS. Do Trajeto: Média diária de 290Km, Total KM (100 dias) de 29.000Km. Do Valor Total: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 0,92 (noventa e dois centavos de real), o Km rodado. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 16/07/2013 à 31/12/2013, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Veríssimo MG.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:1CAA1BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 194/2013

CONTRATO nº 194/2013, firmado em 19/08/2013, com a Empresa: MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Adequação do Prédio do CVT – Centro Vocacional Tecnológico**; Amparo**: Processo Licitatório nº 098/2013 – Carta Convite nº 011/2013, homologado em 19/08/2013; Vigência: **240 (Duzentos e quarenta) dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Reginaldo Eugênio Santiago.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:55C96748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2013

CONTRATO nº 195/2013, firmado em 19/08/2013, com a Empresa: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van**; Amparo**: Processo Licitatório nº 068/2013 – Pregão Presencial nº 035/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 194.470,00** (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Douglas Junio Marcelino Gonçalves.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:146C8FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 196/2013

CONTRATO nº 196/2013, firmado em 19/08/2013, com a Empresa: MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva das instalações dos Prédios Públicos do Município**; Amparo**: Processo de Adesão nº 001/2013, Processo Licitatório nº 146/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 829.900,00**

(Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Assad Moreira Mansur.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A38F8DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 197/2013

CONTRATO nº 197/2013, firmado em 19/08/2013, com a Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; OBJETO: fornecimento de reagentes e suprimentos em geral para laboratório – material de consumo - reagentes para dosagens bioquímicas, com cessão de 01 equipamento em regime de comodato**; Amparo**: Processo de Adesão nº 002/2013, Processo Licitatório nº 147/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.091.000,00** (Um Milhão e Noventa e um Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Luiz Marcelo Garutti de Araújo.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A7DE40BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2013

CONTRATO nº 198/2013, firmado em 20/08/2013, com a Empresa: JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA - ME; OBJETO: contratação de atrações artistas para o evento "Grande Forró de Vespasiano"**; Amparo**: processo licitatório nº 176/2013 - inexigibilidade de licitação nº 027/2013; Vigência: **03/09/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 364.366,00** (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **João Lúcio Vinagre da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B64E12DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2013

CONTRATO nº 199/2013, firmado em 21/08/2013, com a Empresa: SUPERMERCADOS CIDADE LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sanduiches, salgados e bebidas**; Amparo**: Processo Licitatório nº 149/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 077/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 707.250,00** (Setecentos e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Abel Antônio da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:40B0E176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2013

CONTRATO nº 200/2013, firmado em 21/08/2013, com a Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches**; Amparo**: Processo Licitatório nº 149/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 077/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 73.000,00** (Setenta e três mil reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Danielson Trovão da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:703B2ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2013

CONTRATO nº 201/2013, firmado em 21/08/2013, com a Empresa: COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Senhor do Bonfim**; Amparo**: Processo Licitatório nº 164/2013 – Carta Convite nº 022/2013, homologado em 21/08/2013; Vigência: **150 (Cento e cinquenta) dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 17.494,33** (Dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:9A6A31AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2013

CONTRATO nº 202/2013, firmado em 22/08/2013, com a Empresa: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Bancos a serem colocados em praças públicas**; Amparo**: Processo Licitatório nº **141/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **072/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **João da Silva Vaz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:FE665530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2013

CONTRATO nº 203/2013, firmado em 22/08/2013, com a Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado**; Amparo**: Processo Licitatório nº **152/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **078/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 88.440,00** (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Matheus Drumond Salomão.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A46C8757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2013

CONTRATO nº 204/2013, firmado em 22/08/2013, com a Empresa: FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado**; Amparo**: Processo Licitatório nº **152/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **078/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 539.000,00** (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Guilherme Robson de Carvalho** e **Rita de Cássia Carvalho Castro.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:06C5C064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2013

CONTRATO nº 205/2013, firmado em 23/08/2013, com a Empresa: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes**; Amparo**: Processo Licitatório nº **144/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **075/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 65.363,00** (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais); Signatários: pelo

Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **João Paulo Michelini de Oliveira Clementino.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:8FB66E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 206/2013

CONTRATO nº 206/2013, firmado em 23/08/2013, com a Empresa: FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA - EPP; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes**; Amparo**: Processo Licitatório nº **144/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **075/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 53.342,00** (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Erlon Fernandes de Paula.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:BB138BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2013

CONTRATO nº 207/2013, firmado em 28/08/2013, com a Empresa: POSTO MG 10 LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-10**; Amparo**: Processo Licitatório nº 184/2013 – Dispensa de Licitação nº 022/2013, homologado em 28/08/2013; Vigência: **180 (Cento e oitenta) dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 67.622,50** (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rodrigo Costa Mendes.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:52B5C3DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 208/2013

CONTRATO nº 208/2013, firmado em 28/08/2013, com a Empresa: ATACADÃO DA GRAMA BH LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de material de ornamentação/paisagismo (grama)**; Amparo**: Processo Licitatório nº **156/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **079/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 246.000,00** (Duzentos e quarenta e seis mil reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Sérgio Aparecido Alves da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:1E07675B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 189/2011

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **189/2011**, firmado em **22/08/2013**, com a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo licitatório nº 162/2011, Pregão Presencial nº 101/2011, homologado em 30/08/2011; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wenceslau Luiz Pereira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:39B01C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 051/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **051/2013**, firmado em **01/08/2013**, com a empresa **SEMPRE EDITORA LTDA**; Objeto: Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento),** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 19.200,00** (Dezenove Mil e Duzentos Reais); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 022/2013 – Pregão Presencial nº 008/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Laura Maria Machado Medioli.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:428CA879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 157/2012

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **157/2012**, firmado em **02/08/2013**, com a empresa **VESPAGRILL-BAR E RESTAURANTE LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses** e realinhamento do preço praticado do marmitex de **R$ 5,04** para **R$ 5,40**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea D; Processo Licitatório nº 053/2012 – Pregão Presencial nº 025/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cláudia Elisa Estevam da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:2C6DB89C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 002/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2013, firmado em **20/08/2013**, com a empresa **CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:** Objeto: Fica realinhado o preço do itens 116 e 117 (luvas de latex) de **R$ 11,39** para **R$ 11,89**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea D; Processo Licitatório nº 108/2012 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 059/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Luiz Antônio Pelegrine.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:36317345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2013 PROCESSO Nº 130/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte oito dias do mês de agosto de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 130/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 069/2013**, do **tipo menor preço por Item,** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão

Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,** estabelecida à **AVENIDA ALTAMIRO AVELINO SOARES**, nº 925, Bairro **CASTELO**, CEP **31.330-000**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 01.8669140001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062719641.00-83**, neste ato representada por **Sr. EULER MIRANDA COSTA,** CPF nº **588.632.906-44**, CI nº **M-3.810.911**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de Cadernos em atendimento as Escolas Municipais para os anos de 2013/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 069/2013, homologado na data de 28/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), referente ao lote 01,02 E 03, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município para os respectivos exercícios, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 –O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.7 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.9 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.14 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.15 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos , acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1-O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada

tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 069/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 28 de* agosto *de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

EULER MIRANDA COSTA
Capital Papelaria e Informatica Ltda

ANEXO DA ATA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
Lote: 0001 - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA					
0001	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA	100.000	UNID	4,70	470.000,00
					Total do Lote: 470.000,00
Lote: 0002 - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS SEM PAUTA					
0001	CADERNOS BROCHURÃO 96 FOLHAS SEM PAUTA	20.000	UNID	4,70	94.000,00
					Total do Lote: 94.000,00
Lote: 0003 - CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS 10 MATERIAS COM PAUTA					
0001	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS 10 MATERIAS	20.000	UN	6,90	138.000,00
					Total do Lote: 138.000,00
					Total do Fornecedor: 702.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 069/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
A) OBJETO · Constitui objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preço a Contratação de empresa para aquisição de cadernos para as escolas municipais para o ano 2013/2014, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
CADERNOS				
LOTE 01				
ITEM 01	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA	UNID	100.000	CADERNOS BROCHURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA,,CAPA DURA , PERSONALIZADO, FORMATO CAPA: 205X280MM,CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120G, 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), COM FÔRRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120G, 1X0 COR, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2, 200X275MM, COM PAUTA , 1X1 COR , 96 FOLHAS. COSTURADO. COMPRESSÃO FRENTE E VERSO
LOTE 02				
ITEM 01	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	20.000	CADERNOS BROCHURÃO 96 FOLHAS SEM PAUTA,,CAPA DURA , PERSONALIZADO, FORMATO CAPA: 205X280MM,CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120G, 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), COM FÔRRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120G, 1X0 COR, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2, 200X275MM, SEM PAUTA , 1X1 COR , 96 FOLHAS. COSTURADO. COMPRESSÃO FRENTE E VERSO

LOTE 03				
ITEM 01	CADERNOS CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS	UNID	20.000	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS 10 MATÉRIAS COM PAUTA, PERSONALIZADO, CAPA DURA COM ESPIRAL, FORMATO CAPA 205X280MM. CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 2,2MM (CAPA DURA) – EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120G, 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO 2 MODELOS DE CAPA COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120G , 1X0 COR. MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 200X275MM. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC PRETO. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	Os produtos com prazo de validade em vigor e garantia a contar da data de entrega
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Os produtos serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação à Av. Nossa Senhora de Lourdes, 135- Centro – Vespasiano-MG, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento do mesmo, no prazo estabelecido nas respectivas Ordens.
05	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, estiver danificado, defeituoso ou inadequado, que prejudique a qualidade do produto; II) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; III) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; IV) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação. V)- As amostras deverão ser conforme o especificado no item 7.12.1 do edital.
06	A Contratante poderá solicitar durante a vigência da Ata, uma análise dos produtos, caso seja necessário.
07	Marca / Procedência do item cotado
08	Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
09	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
10	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
11	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado

D	PRAZO DO CONTRATO
VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:3A982AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Aditivo ao Cont. 022/2011 – Contratado: TADE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Acréscimo de valo ao contrato – PAL 100/2010

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:A580A516

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Aditivo ao Cont. 022/2011 – Contratado: TADE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Acréscimo de valor ao contrato – PAL 100/2010

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D957A42B

